

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
POLO DE POLO DE TAPEJARA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA  
MODALIDADE EAD**

**A IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL NO  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E A RELAÇÃO COM O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

**MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO**

**GLADIS RAMPAZZO**

**Santa Maria, RS, Brasil.**

**2011**

**A IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL NO MUNICÍPIO DE  
PASSO FUNDO E A RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL.**

por

**Gladis Rampazzo**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pública  
- modalidade EAD da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS),  
como requisito parcial para obtenção do grau de  
**Especialista em Gestão Pública.**

**Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr. Clandia Maffini Gomes**

**Santa Maria, RS, Brasil**

**2011**

---

© 2011

Todos os direitos autorais reservados a Gladis Rampazzo. A reprodução de partes ou do todo deste trabalho só poderá ser com autorização por escrito do autor.

Endereço: Rua José Costamilan, n. 124, Bairro Dom Rodolfo, Passo Fundo, RS, 99074-100.

Fone (054) 9644-9323, Fone (054) 3311-2088. End. Eletr: [grampazzo@bol.com.br](mailto:grampazzo@bol.com.br)

---

**Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Curso de Especialização em Gestão Pública  
Modalidade EAD - Polo de Tapejara**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,  
aprova a monografia de especialização.

**A IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E A  
RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

elaborada por  
**Gladis Rampazzo**

como requisito parcial para obtenção do grau de  
**Especialista em Gestão Pública**

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr. Clandia Maffini Gomes**  
(Presidente/Orientadora)

---

**Me. Aline Rocha**  
Pólo UAB Tapejara

---

**Prof. Dr. Gilnei Luiz de Moura**  
Universidade Federal de Santa Maria

Santa Maria, 08 de outubro de 2011.

## **DEDICATÓRIA**

Dedica-se este trabalho a todos os envolvidos na educação ambiental, que criam leis em prol do meio ambiente, que através da fiscalização tentam sanar os desleixos com a natureza, que buscam os melhores paradigmas em termos de valores e princípios, e que através de uma incansável tarefa, repassam às novas gerações o sentido da proteção ao meio ambiente. Principalmente a todos os ambientalistas e cidadãos que buscam por meio da Agenda 21 proporcionar um mundo melhor para todos os seres da terra.

## **AGRADECIMENTOS**

Os meus sinceros agradecimentos:

- a minha tutora da Universidade Federal de Santa Maria, Jordana Marques Kneipp, por sua dedicação e por sempre me atender prontamente, a minha tutora do Pólo de Tapejara, Aline Rocha, por sua constante motivação, estímulo e amizade e à orientadora, Clandia Maffini Gomes, por seu conhecimento a mim repassado;
  - ao Pólo de Tapejara, à Universidade Federal de Santa Maria e ao Coordenador Milton Luiz Wittmann, por este curso, que me proporcionou crescimento profissional e conhecimento cultural;
  - ao Carlos Eduardo Sander, grande conhecedor do meio ambiente, defensor da Agenda 21, um crítico que realmente se empodeirou deste instrumento, divulgando insistentemente, chamando à sociedade ao diálogo, provocando de fato a democracia participativa;
  - a todas pessoas que representam a Secretaria Executiva e o Fórum Permanente da Agenda 21 Local de Passo Fundo, principalmente à Jussara Colet e a Lina Prante, que através de seus conhecimentos e atenção a mim disponibilizada, tornaram possível este trabalho;
  - ao Coordenador de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Passo Fundo, Glauco Politta, que foi o primeiro a disponibilizar de seu tempo para me atender e passar informações e dados necessários a esta tese;
  - a todos, que compartilharam comigo as informações para tal projeto, pois foram várias as formas de orientação e apoio, tornando possível, tomar conhecimento de um instrumento público tão importante para toda a sociedade.
- Enfim, pela oportunidade de chegar até aqui, embora saiba que o conhecimento é ilimitado e cabe a cada um ultrapassar os seus próprios limites.

“A civilização tem isto de terrível: o poder indiscriminado do homem abafando os valores da natureza. Se antes recorriamos a esta para dar uma base estável ao Direito (e, no fundo, essa é a razão do Direito Natural), assistimos, hoje, a uma trágica inversão, sendo o homem obrigado a recorrer ao Direito para salvar a natureza que morre”. MIGUEL REALE, 1987, p. 297.

“...posso não estar sendo literal... mas diz ele...  
"seriam dois os motivos para rejeitar o que propõe a Agenda 21, que no seu bojo, propõe a democracia participativa, o empoderamento e a governança: talvez por desconhecer seus preceitos e enunciados; ou por conhecer e ser contra"...” JEAN PIERRE LEROY, 2008, CNMA Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

## RESUMO

A construção da sustentabilidade pressupõe o fortalecimento da cidadania e exige a participação dos vários setores da sociedade. Assim, tomando como objeto a implantação da Agenda 21 Local da Cidade de Passo Fundo, objetivo analisar a influência da implantação da Agenda 21 Local na Gestão Pública Municipal de Passo Fundo e a sua relação com o Desenvolvimento Sustentável, a partir do acompanhamento do passo-a-passo da implantação da Agenda 21 local em um caso concreto, e em quais situações estão sendo aplicadas as normas e legislações, para se obter um desenvolvimento sustentável, levando em consideração o Fórum da Agenda 21 Local, relevando os aspectos sociais, ambientais e econômicos.

Há necessidade de uma divulgação de forma mais abrangente explicando o que é a Agenda 21, o que este instrumento pode trazer de benefícios a uma sociedade, de que forma cada cidadão pode contribuir, e como um município pode servir de modelo. E de forma mais profunda e alargada, trazer a esfera local a noção de que a implantação da Agenda 21 Local, nada mais é que a concretização da sustentabilidade por meio de um espaço público, essencial para a formulação de políticas públicas sustentáveis.

Também há falta de uma cultura de conhecimento por parte dos cidadãos e também da participação de forma concreta por parte do governo e da sociedade civil, como das entidades que fazem parte do Fórum da Agenda 21 Local, acerca dos vários aspectos e acordos relacionados ao meio ambiente e desenvolvimento.

Palavras chaves: Agenda 21, Desenvolvimento Sustentável e o Passo a Passo da Agenda 21 Local.

## **ABSTRACT**

Building sustainability requires the strengthening of citizenship and requires the participation of various sectors of society. Thus, taking as its object the establishment of Local Agenda 21 of the City of Passo Fundo, to evaluate the influence of the implementation of Local Agenda 21 in Local Public Management Step Municipal Fund and its relationship to sustainable development, from the monitoring step-by-step implementation of local Agenda 21 in one case, and what situations are being applied the rules and laws, to achieve sustainable development, taking into account the local Agenda 21 Forum, emphasizing the social, environmental and economic.

There is a need for more comprehensive disclosure of explaining what is the Agenda 21, which this instrument can bring benefits to a society, how each citizen can contribute, and how a municipality can serve as a model. And more deep and wide, bringing the local level the notion that the implementation of Local Agenda 21, is nothing more than the achievement of sustainability through a public space, essential to the formulation of substantive policies.

There is also a lack of knowledge culture among citizens and also the participation in a concrete way by the government and civil society, as the entities that are part of Local Agenda 21 Forum, about the various aspects and agreements related to the environment environment and development.

**Keywords:** Agenda 21, Sustainable Development and the Step by Step Local Agenda 21.

# SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>11</b> |
| <b>1.1 Problema de Pesquisa .....</b>  | <b>14</b> |
| <b>1.2 Objetivos .....</b>   | <b>15</b> |
| 1.2.1 Objetivo Geral .....   | 15        |
| 1.2.2 Objetivos Específicos .....  | 15        |
| <b>1.3 Justificativa.....</b>  | <b>15</b> |
| <b>1.4 Estrutura do Trabalho .....</b>   | <b>16</b> |
| <br>   |           |
| <b>2. DESENVOLVIMENTO.....</b>   | <b>17</b> |
| <br>   |           |
| <b>2. AGENDA 21 .....</b>  | <b>17</b> |
| <br>   |           |
| <b>2.1 Atualização da Agenda 21 .....</b>  | <b>18</b> |
| 2.1.1 Vitae Civilis .....  | 20        |
| <b>2.2 Agenda 21 Local.....</b>  | <b>21</b> |
| <b>2.3 Agenda 21 Local de Passo Fundo .....</b>  | <b>23</b> |
| <b>2.4 Desenvolvimento Sustentável.....</b>  | <b>25</b> |
| 2.4.1 Princípio do Desenvolvimento Sustentável .....                                     | 26        |
| <br>   |           |
| <b>3. METODO DO ESTUDO .....</b>   | <b>28</b> |
| <br>   |           |
| <b>3.1 Objeto do Estudo .....</b>  | <b>28</b> |
| <b>3.2 Coleta de Dados .....</b>   | <b>29</b> |
| <b>3.3 Análise de Dados .....</b>  | <b>30</b> |
| <br>   |           |
| <b>4. DIAGNÓSTICO DA IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL .....</b>                            | <b>31</b> |
| <br>   |           |
| <b>4.1 Implantação da Agenda 21 Local de Passo Fundo por meio do Passo a Passo .....</b> | <b>31</b> |
| 4.1.1 Mobilizar para sensibilizar Governo e Sociedade .....                              | 31        |
| 4.1.2 Criar Fórum da Agenda 21 Local .....   | 32        |
| 4.1.2.1 Fórum Permanente da Agenda 21 Local de Passo Fundo.....                          | 34        |
| 4.1.2.2 Entidades e Organizações .....   | 36        |
| 4.1.2.3 Coordenadores.....   | 37        |
| 4.1.2.4 Secretaria Executiva da Agenda 21 Local de Passo Fundo.....                      | 38        |
| 4.1.3 Elaborar o Diagnóstico Participativo.....  | 39        |
| 4.1.3.1 Agenda 21 Escolar .....  | 42        |
| 4.1.3.2 Agenda 21 Comunitária.....   | 44        |
| 4.1.3.3 Agenda 21 Empresarial .....  | 45        |
| 4.1.3.4 Agenda Ambiental na Administração Pública.....                                   | 46        |
| 4.1.4 Elaborar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável .....                        | 48        |
| 4.1.4 1ª - Parte Seminário de Planejamento Estratégico da Agenda .....                   | 49        |
| 4.1.4 2ª - Parte Seminário de Planejamento Estratégico da Agenda .....                   | 50        |
| 4.1.4.1 O lixo .....   | 50        |
| 4.1.4.1.1 O Lixão x Aterro Sanitário .....   | 51        |

|   |    |
|---|----|
| 4.1.4.2 O Rio Passo Fundo .....   | 52 |
| 4.1.4.3 População Ribeirinha do Rio Passo Fundo .....                       | 54 |
| 4.1.4.4 A Poluição Sonora.....  | 55 |
| 4.1.4.5 A Infra-Estrutura Urbana e a Proteção Ambiental .....               | 57 |
| 4.1.4.6 A Construção Civil Desordenada .....                                | 57 |
| 4.1.4.7 A Mata Atlântica Urbana.....  | 58 |
| 4.1.4.8 A Mobilidade Urbana.....  | 60 |
| 4.1.4 3ª - Parte Seminário de Planejamento Estratégico da Agenda 21 .....   | 60 |
| 4.1.5 Implementar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável.....         | 61 |
| 4.1.6 Monitorar e Avaliar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável..... | 62 |

## **5. PERCEPÇÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS SOBRE A AGENDA 21 LOCAL DE PASSO FUNDO ..... 65**

### **5.1 Percepção dos Representantes de algumas Entidades do Fórum da Agenda 21 Local de Passo Fundo ..... 65**

|  |    |
|--|----|
| 5.1.1 Os benefícios da Agenda 21 Local para a cidade de Passo Fundo.....   | 65 |
| 5.1.2 Os empecilhos para agilizar o passo a passo da Agenda 21 Local ..... | 65 |
| 5.1.3 A Agenda 21 Local é um instrumento de Gestão Pública e por quê. .... | 66 |

### **5.2 Percepção dos Integrantes da Secretaria Executiva da Agenda 21 Local de Passo Fundo ..... 66**

|  |    |
|--|----|
| 5.2.1 Os benefícios da Agenda 21 Local para a cidade de Passo Fundo.....   | 66 |
| 5.2.2 Os empecilhos para agilizar o passo a passo da Agenda 21 Local ..... | 67 |
| 5.2.3 A Agenda 21 Local é um instrumento de Gestão Pública e por quê. .... | 67 |

### **5.3 Percepção do Coordenador da Agenda 21 Brasileira do Ministério do Meio Ambiente ..... 68**

|  |    |
|--|----|
| 5.3.1 Os benefícios da Agenda 21 Local para a cidade de Passo Fundo.....   | 68 |
| 5.3.2 Os empecilhos para agilizar o passo a passo da Agenda 21 Local ..... | 68 |
| 5.3.3 A Agenda 21 Local é um instrumento de Gestão Pública e por quê. .... | 68 |

### **5.4 Percepção Final..... 68**

## **6. CONCLUSÃO ..... 71**

## **7. BIBLIOGRAFIA ..... 73**

## **8. APÊNDICE ..... 76**

### **8.1 APÊNDICE A – Tabela do Passo a Passo da Agenda 21 Local de Passo Fundo ..... 77**

### **8.2 APÊNDICE B – Tabela do 2º Passo da Agenda 21 Local de Passo Fundo... 78**

### **8.3 APÊNDICE C – Tabela do 3º Passo da Agenda 21 Local de Passo Fundo... 79**

### **8.4 APÊNDICE D – Tabela do 4º Passo da Agenda 21 Local de Passo Fundo... 80**

### **8.4 APÊNDICE E – Questionário enviado por e-mail..... 81**

## **9. ANEXOS ..... 82**

### **9.1 ANEXO A - Solicitação do Vitae Civilis encaminhada à Agenda 21 Local de Passo Fundo..... 83**

### **9.2 ANEXO B – Logomarca da Agenda 21 Local de Passo Fundo..... 84**

# 1. INTRODUÇÃO

O direito ao meio ambiente é um direito coletivo. Um direito que pertence a todos, e ao mesmo tempo a cada um, pois todos têm o direito de viver em um meio circundante ecologicamente equilibrado, em um habitat que ainda seja natural, e que forneça ao homem a melhor qualidade de vida possível. Mas para que isso ocorra é imprescindível que haja uma consciência mundial à preservação e à reparação do meio-ambiente natural e artificial. (JUNIOR, 2005).

A sustentabilidade de uma sociedade depende de inúmeros fatores, que conjuntamente contribuem para o bem estar dos seus cidadãos, tais como: o equilíbrio das instituições e das empresas, o acesso à produção dos bens, o fortalecimento da democracia, a utilização de recursos disponíveis e a manutenção das condições de existência dos mesmos para as futuras gerações.

Muitos são os marcos históricos em defesa da preservação do meio ambiente. Convém ressaltar que foi a partir da Conferência de Estocolmo, ocorrida em 1972, que realmente se começou a pensar sobre os problemas ambientais no mundo, pois este foi o primeiro grande evento internacional sobre Meio Ambiente. (MOREIRA, 2005). O mundo começou a conciliar dois pontos vistos até então como incompatíveis: meio ambiente ecologicamente equilibrado e o desenvolvimento do mundo.

De acordo com o inciso I, do artigo 3º, da Lei 6.938/81, meio ambiente é: “O conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

No Brasil foi a partir desta Lei, 6.938/81, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, que se deu o marco da proteção ambiental, bem como se estabeleceu a preservação e recuperação ambiental, conforme consta:

**Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios: (Grifo Nosso)**

- I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
- II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;  
IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;  
V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;  
VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;  
VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;  
VIII - recuperação de áreas degradadas; (Regulamento)  
IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;  
**X - educação ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente. (grifo nosso)**

O conceito jurídico de meio ambiente foi ampliado na Constituição Federal Brasileira de 1988 a ponto de criar um verdadeiro subsistema jurídico-ambiental:

Art. 225. Todos têm direito ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para às presentes e futuras gerações.

E, foi através da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, que se sacramentou a preocupação mundial com o problema ambiental, reforçando princípios e regras para o combate à degradação do meio ambiente, culminando com a aprovação de um documento com os compromissos para a mudança do padrão de desenvolvimento no próximo século, denominado “Agenda 21” (MMA, 2001).

Ao ser pactuada e firmada pelo conjunto de quase duas centenas de nações presentes na Rio - 92, a Agenda 21 nasce com o propósito de contribuir na construção de uma sociedade de direitos, ambientalmente justa e sustentável.... O documento, orientado e permeado pela noção de sustentabilidade, pensada a partir da integração das preocupações relativas a meio ambiente e desenvolvimento torna-se, a partir de então, referência e ponto de partida a inspirar debates e versões nacionais, forjadas num movimento que fosse capaz de gerar uma base de princípios e orientações para a ação e que traduzisse as aspirações da sociedade sobre o futuro desejado.... No nosso país, o processo de construção da Agenda 21 Brasileira se estende ao longo do período que vai de 1997 a 2002, esforço este empreendido coletivamente, compartilhado por milhares de mãos e envolvendo um conjunto significativo de instituições governamentais e não governamentais. (FREITAS, 2010, p.3)

Para implantação da política ambiental alguns órgãos são atuantes como: o Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente), o Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis). Ressalta-se que na elaboração da Agenda 21 devem ser observadas as normas e padrões federais e estaduais, bem como municipais, já que os municípios também poderão elaborar as normas complementares.

“Os municípios têm competência para legislar sobre meio ambiente. Podem criar leis próprias, tanto para atender aos interesses locais quanto para suplementar as legislações federal e estadual.” (MACHADO, 1999).

Trata-se, de fato, de um direito fundamental intergeracional, intercomunitário, incluindo a adoção de uma política de solidariedade de meio ambiente, que pode ser definido como um direito fundamental do homem, considerado de quarta geração, necessitando, para sua consecução, da participação e responsabilidade partilhada do Estado e da coletividade. (LEITE, 2008)

A sociedade civil coloca-se hoje como a consciência política do mundo. Na medida em se verifica a inaptidão e incapacidade dos Estados nacionais para lidar com diversas temáticas sociais relevantes, a sociedade civil, geralmente em sua forma organizada, passa a ocupar espaços políticos cada vez mais importantes. Registra-se hoje a articulação de diversos movimentos sociais organizações não-governamentais (ONG) em forma de rede e coalizão, possibilitando a atuação conjunta de diversos atores sociais regionais e internacionais na defesa de uma causa comum. Tal articulação, que talvez tenha a sua representação máxima no Fórum Social Mundial, possibilita unidade de atuação e força política para a sociedade civil, vivenciando o local e o universal simultaneamente. (BENJAMIN, 2004, p. 743).

E, como meio de atingir a verdadeira cidadania do ser humano e atender as reais necessidades surgiu: O projeto de atualização da Agenda 21 Brasileira e Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável - CPDS, de iniciativa do Ministério do Meio Ambiente em convênio com o Programa de Desenvolvimento Sustentável e Organizações das Nações Unidas – PNUD-ONU. (VITAE CIVILIS, 2011).

Enfim, é através da cidadania ambiental, que se busca abranger características civis, políticas e sociais e integrar novos direitos e novas condições de vida exigidas pelo cidadão, ampliando os direitos fundamentais, superando

aplicação dos direitos liberais e sociais, com os de terceira geração, elevando, desta forma a valorização da pessoa, como dignidade humana.

A cidadania ambiental volta-se cada vez para uma dimensão planetária. É preciso a ação local do cidadão ambiental, mas sempre com uma visão voltada para os reflexos que a degradação ambiental traz para todo o ecossistema planetário. (BENJAMIN, 2004, p. 743)

A Agenda 21 consiste em um instrumento que busca mostrar a importância de se construir um programa de transição que reduza a degradação do meio ambiente e, simultaneamente, a pobreza e as desigualdades e contribua para a sustentabilidade progressiva. (MMA, 2004).

Assim esta pesquisa busca ampliar o conhecimento no que se refere à implantação da Agenda 21 Local no Município de Passo Fundo-RS e a sua relação com o Desenvolvimento Sustentável.

### **1.1. Problema de Pesquisa**

A Agenda 21 Local busca unificar dois aspectos fundamentais para a melhoria dos espaços urbanos: o amplo crescimento urbano e econômico das cidades e as dificuldades apresentadas na aplicação das práticas de proteção ao meio ambiente, nos processos de gestão.

Assim a Agenda 21 Local representa um verdadeiro instrumento de estudo, por isso formula-se como problema de pesquisa a seguinte questão:

**Qual a influência da implantação da Agenda 21 Local na Gestão Pública Municipal de Passo Fundo e a sua relação com o Desenvolvimento Sustentável?**

Um município passa a ser realmente democrático quando existe uma proximidade entre o gestor público e a cidadania, o que facilita uma gestão pública compartilhada, que pode se dar pelo uso de instrumentos que podem atuar a favor do mesmo, desde que sejam realmente acatados e usados de forma a ser relevadas as peculiaridades locais e regionais do município que o utiliza ou implanta, no caso em questão o instrumento é a Agenda 21 Local.

Este trabalho tem por finalidade mostrar quais os resultados obtidos com a implantação da Agenda 21 Local.

A implantação de cada passo da Agenda 21 Local de Passo Fundo se deu como meio de avaliar o desenvolvimento urbano a partir da aplicação dos planos e projetos baseados no desenvolvimento sustentável.

Por isto, este trabalho apresenta a implantação de um instrumento para a Gestão Pública com relação à dimensão econômica e ambiental, buscando assim, direcionar o Município de Passo Fundo – RS para o desenvolvimento sustentável, por meio da aplicação da Agenda 21 Local.

Devendo aplicar e seguir o número expressivo de normas e leis criadas pela União, como ente maior, pelo Estado, e pelo próprio Município, por ter Legislações e Secretarias específicas.

A partir do problema de pesquisa formulam-se os objetivos que nortearam o estudo.

## **1.2 Ojetivos:**

### **1.2.1 Objetivo Geral:**

- Analisar a implantação da Agenda 21 Local na Gestão Pública Municipal de Passo Fundo/RS e a sua relação com o Desenvolvimento Sustentável.

### **1.2.2 Objetivos Específicos:**

- Relacionar a Agenda 21 com o Desenvolvimento Sustentável.
- Analisar a aplicação do passo a passo da Agenda 21 Local do Ministério do Meio Ambiente no Município de Passo Fundo;
- Analisar a elaboração do Diagnóstico Participativo e do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável do Município de Passo Fundo/RS.

## **1.3 Justificativa**

Tendo em vista que a cidade de Passo Fundo/RS consiste em uma das escolhidas para desenvolver o Programa da Agenda 21 Local, que poderá servir para o Projeto de Atualização da Agenda 21 Nacional, optou-se pelo desenvolvimento do estudo neste município, a partir do acompanhamento da aplicação do passo a passo da implantação da Agenda 21 Local de Passo Fundo, analisando quais são as dificuldades para implantá-la e os benefícios trazidos à sociedade Passofundense.

A Agenda 21 Local consiste em um importante instrumento a favor da gestão pública, tendo em vista a necessidade e a relevância do fortalecimento dos processos de gestão de desenvolvimento urbano dos municípios, com o intuito de resgatar a qualidade do ambiente urbano das cidades e de seus habitantes, preservando suas condições de sustentabilidade e ao mesmo tempo permitindo-a.

Enfim objetiva-se mostrar que o desenvolvimento urbano das cidades somente poderá ser considerado sustentável se for estruturado no equilíbrio entre o desenvolvimento social, o econômico e a preservação ambiental.

#### **1.4 Estrutura do Trabalho**

A Agenda 21 Local consiste em um importante instrumento a favor da gestão pública, tendo em vista o conceito da Agenda 21 e a Atualização da Agenda 21 Nacional por meio das Agendas 21 Locais. A seguir apresenta-se o método de desenvolvimento do estudo. E por fim os resultados.

Inicialmente evidencia-se que a Implantação da Agenda 21 Local de Passo Fundo-RS, por meio da aplicação do passo a passo (de acordo com o Ministério do Meio Ambiente) que se divide em dois temas mais pertinentes no momento:

a) Primeiramente, o que se conseguiu implementar para elaboração do Diagnóstico Participativo;

b) Posteriormente, quais os problemas urbanos e quais as ações para se elaborar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável.

Por fim, apresenta-se os resultados apresentados sob a ótica da percepção dos atores envolvidos, por meio de questionamentos e respostas, as quais servirão como contribuições e sugestões para a implantação de fato da Agenda 21 Local, colaborando para o Desenvolvimento Sustentável.

## 2. AGENDA 21

Fonseca (2010, p.7), diz que:

“O objetivo principal da Agenda 21, conforme referendado pelas Agendas 21 Global e Brasileira é a promoção de ações para viabilizar a construção de um paradigma sustentável de desenvolvimento”.

Born (2010, p.5), ressalta que:

Ora, a Agenda 21, em qualquer esfera, constitui-se em processo e instrumento (plano) de transformações do conteúdo e das formas de elaborar e gerir políticas de desenvolvimento, com vistas à construção de sociedades ambientalmente sustentáveis, socialmente justas e economicamente inclusivas. A Agenda 21 global, assinada na Rio-92, configurou um produto que refletiu um processo de negociação multilateral de programas para a transição para o desenvolvimento sustentável, que envolveu e pactuou atores bastante diversos (agricultores, empresários, cientistas, indígenas, sindicalistas, jovens, mulheres, ONGs ambientalistas, autoridades locais, etc), com atuação local, nacional ou internacional, não obstante no Sistema Nações Unidas somente os estados Nacionais tomam decisões formais. A Agenda 21 baseou-se, pelo menos formalmente, em princípios de equidade, precaução, transparência, salubridade e seguridade ambiental, gestão participativa, entre outros expressos na declaração do Rio de Janeiro para o Desenvolvimento e Meio Ambiente, necessários para se caracterizar os esforços de construção da sustentabilidade socioambiental, econômica e cultural do desenvolvimento.

A Agenda 21 é um programa de ação, baseado em um documento de 40 capítulos, para promover um novo padrão de desenvolvimento, conciliando proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

De acordo com os autores Frey, Garcias e Rosa (2005) a Agenda 21 não é uma agenda exclusivamente ambiental. Além do controle da poluição e da recuperação ambiental, ela demanda um novo modelo produtivo, políticas ambientais efetivas, uma diminuição do consumo, a eliminação da pobreza e, certamente, a propagação de uma nova consciência de nossa responsabilidade para com a integridade da nossa vivência no ambiente natural, crescentemente transformado pela ação do homem. O desafio primordial da Agenda 21, como do conceito de desenvolvimento sustentável em geral, consiste em se transformar em uma idéia norteadora capaz de alcançar ressonância social e força simbólica de mobilização de forma suficiente para levar a transformações sociais e econômicas efetivas (FREY, GARCIAS e ROSA, 2005).

A Agenda 21 Brasileira é um instrumento de planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável do país, coordenada pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 (CPDS), construída a partir das diretrizes da Agenda 21 Global, entregue à sociedade em 2002.

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável Brasileiro concretizou-se com a elaboração dessa Agenda 21, documento que direciona políticas públicas para a obtenção de condições propícias ao desenvolvimento integral e para a sustentabilidade futura da nação.

## **2.1 Atualização da Agenda 21**

Conforme o Portal do Vitae Civilis (2011) o Projeto de Atualização da Agenda 21 Brasileira e da Comissão de Políticas Sustentável - CPDS é de iniciativa do Ministério do Meio Ambiente em convênio com o Programa das Nações Unidas e Desenvolvimento e Organizações das Nações Unidas.

A Cidade de Passo Fundo foi escolhida para desenvolver o Programa da Agenda 21 após dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os quais foram coletados em 2009 através da Pesquisa de Informações Básicas Municipais.

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic efetua, periodicamente, um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo, também, diferentes políticas e setores que envolvem o governo municipal e a municipalidade. (IBGE, 2009)

De acordo com Ganzer (2010) a partir da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC foram identificados 1.200 municípios, porém desse número, apenas 150 atenderam aos critérios iniciais para participar da avaliação. No estado do Rio Grande do Sul foram escolhidos 8 (oito) municípios: Passo Fundo, Gravataí, Cachoeirinha, Bagé, Vacaria, Rio Grande, São Lourenço do Sul e Canguçu. (O Nacional, 2010)

A aplicação do questionário em todas as cidades foi feita pela Empresa Vitae Civilis - Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz de São Paulo. A entidade foi contratada para realizar a pesquisa por meio de um processo de

licitação pública internacional, sendo a mesma encarregada de aplicar tal questionário em todos os municípios do Brasil.

Conforme solicitação encaminhada em setembro de 2010 à Secretaria Executiva da Agenda 21 Local de Passo Fundo pelo Coordenador Executivo, Marcelo Cardoso, da Vitae Civilis, consta que: O encaminhamento dessa nossa solicitação resulta do fato de que o processo de Agenda 21 local realizado em seu município atendeu aos critérios iniciais exigidos para, mediante pesquisas complementares em campo, realizar a avaliação do projeto a fim de se estabelecer um conjunto com 100 experiências relevantes de Agenda 21 em todo o país. Anexo A, p.83.

Em Passo Fundo o questionário foi aplicado no mês de novembro de 2010 aos representantes de diferentes organizações ligadas ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável, como o Coordenador Executivo de Planejamento da Agenda 21, Alcindo Neckel, a Coordenadora Executiva Operacional da Secretaria Executiva da Agenda 21, Jussara Colet, o Diretor do Grupo Sentinela dos Pampas, Paulo Fernando Cornélio, o representante do Grupo Ecológico Guardiões da Vida, Sidnei Souto Castanheira, e o representante da Associação Brasileira da Construção e Defesa da Cidadania, Carlos Eduardo Sander.

Após, a Agenda 21 do Município de Passo Fundo em 2010 foi reconhecida pelo Ministério do Meio Ambiente como uma das 30 melhores do país.

A Câmara Municipal de Passo Fundo (2011) divulga: O vereador Rui Lorenzato prestou uma homenagem durante a sessão plenária de quarta-feira 30, a diretoria local do Fórum da Agenda 21, com a entrega de um Certificado de Honra ao Mérito pelo excelente trabalho que vem sendo realizado em Passo Fundo. O Fórum da Agenda 21 é um espaço de construção e realização de políticas públicas, envolvendo a sociedade civil e o governo num processo amplo e participativo na busca de resolução de problemas ambientais, sociais e econômicos, implantando ações concretas que visem o desenvolvimento local sustentável. Em Passo Fundo o fórum foi instituído em 2006 e já conta com a participação de 22 entidades, entre associações públicas e privadas, comitês regionais, grupos ecológicos, faculdades, Executivo e Legislativo. Na tribuna Lorenzato destacou que em 2010 a Agenda 21 do município recebeu o reconhecimento do Ministério do Meio Ambiente como uma das 30 melhores do país, sendo que o fórum existe em mais de 500 cidades brasileiras.

E, conforme Jornalismo da Rádio Uirapuru, (2011): “Em 2010, a Agenda 21 do município recebeu o reconhecimento do Ministério do Meio Ambiente como uma das 30 melhores do País”.

### 2.1.1 Vitae Civilis

De acordo com o portal da Vitae Civilis - Cidadania e Sustentabilidade, o instituto é uma organização da sociedade civil brasileira, sem fins lucrativos, cujo objetivo é a construção de sociedades sustentáveis, conciliando o desenvolvimento humano (econômica, cultural, social, etc.) à conservação ambiental, com base na democracia e justiça social. O instituto adotou o nome Vitae Civilis, que em latim significa “para a sociedade civil”, indicando uma opção em servir ao fortalecimento da cidadania e das organizações da sociedade.

Para a empresa Vitae Civilis a Agenda 21 é um processo público e participativo de planejamento e implementação das políticas e ações de desenvolvimento sustentável.

Desde a Rio-92, o Vitae Civilis, tem estimulado a disseminação da Agenda 21 como instrumento e processo participativo do planejamento e concretização do desenvolvimento sustentável nas várias escalas possíveis. Vale lembrar que essas e outras ações são realizadas dentro do Projeto Agenda 21, que integra o Programa Cidadania, Sustentabilidade e Globalização do Vitae Civilis.

O projeto de atualização da Agenda 21 Brasileira e CPDS, de iniciativa do Ministério do Meio Ambiente em convênio com o PNUD-ONU, para o qual o Vitae Civilis Instituto de Cidadania e Sustentabilidade foi contratado através de processo de licitação pública internacional, divide-se em 04 módulos:

- 1) avaliação, estudo e análise da CPDS (Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 Brasileira);
- 2) **identificação e análise de 100 processos exemplares, ou vitoriosos, de Agenda 21 Local em todo o território brasileiro; (grifo nosso)**
- 3) atualização do documento Agenda 21 Brasileira;
- 4) Elaboração da proposta de um seminário sobre Agenda 21 nacional no país. (Portal Vitae Civilis, 2011)

A partir desta pesquisa exploratória, decidiu-se por uma imersão mais abrangente nesse universo das Agendas 21 Local, trabalho que está sendo desenvolvido nesse momento, por meio de convênio firmado com o Instituto Vitae Civilis. Trata-se da produção de um documento que tem como foco estudar e

apresentar à sociedade brasileira um conjunto de experiências exitosas de Agendas 21 Local, material que deverá ser publicado em 2011. (FREITAS, 2010, p. 4)

Enfim conforme consta, dos municípios brasileiros pré-selecionados, 100 serão os finalistas que participarão de uma publicação que será editada pelo Ministério do Meio Ambiente, entretanto até o presente momento não ocorreu tal divulgação.

Assim, para que se possa pensar em desenvolvimento sustentável é de suma importância que todos tenham atendidas suas necessidades básicas e lhes sejam facilitadas oportunidades de concretizar suas aspirações de uma vida melhor. Essas necessidades são estabelecidas de acordo com padrões culturais e sociais de determinada comunidade e/ou sociedade. E, para que o desenvolvimento sustentável possa ser viável, é necessária a promoção de valores que estimulem padrões de consumo, porém, juntamente, tem que haver preocupação com práticas ecológicas saudáveis.

## **2.2 Agenda 21 Local**

De acordo com o Portal do Ministério do Meio Ambiente - MMA (2011): a Agenda 21 Local é um instrumento de planejamento de políticas públicas que envolve tanto a sociedade civil e o governo em um processo amplo e participativo de consulta sobre os problemas ambientais, sociais e econômicos locais e o debate sobre soluções para esses problemas através da identificação e implementação de ações concretas que visem o desenvolvimento sustentável local.

De forma mais direta pode-se dizer que a Agenda 21 Local é um processo no qual as entidades do setor civil e do setor público atuam conjuntamente na elaboração de um Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável.

Destaca-se o Capítulo 28 da Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) que trata das Iniciativas das Autoridades Locais em Apoio à Agenda 21, que diz:

Como muitos dos problemas e soluções tratados na Agenda 21 têm suas raízes nas atividades locais, é necessário o envolvimento das autoridades das próprias regiões nos processos de planejamento. Como nível de governo mais próximo do povo, desempenham um papel fundamental na educação, mobilização e resposta ao público, em favor de um desenvolvimento sustentável. Deve-se fomentar parceria entre órgãos

internacionais com o objetivo de melhorar e ampliar as instituições já existentes que trabalham nos campos da capacitação institucional e técnica das autoridades locais e no manejo do meio ambiente. Todas as autoridades locais de cada país devem ser estimuladas a implementar e movimentar programas a assegurar a representação da mulher e da juventude nos processos de tomada de decisões, planejamento e implementação. O intercâmbio de informações, experiências e assistência técnica deve ser incentivado.

A Agenda 21 Local tornou-se uma referência e um importante instrumento para o enfrentamento do mais complexo problema ecológico contemporâneo: o acelerado processo de urbanização.

Nesse sentido Portugal (2000), descreve sobre a Agenda 21 Local.

A Agenda 21-Local é uma composição de voluntários da sociedade de um município, voluntários esses que trabalham absolutamente de graça, e que, ladeados por representantes do executivo e legislativo municipal, estes em minoria, como apoio, visa buscar, através de discussões, o que é importante para o município, a fim de que os cidadãos e principalmente as gerações que lhes seguirão, possam desfrutar de uma melhor qualidade de vida, no que tange ao social, ao econômico e ao ambiental. Os voluntários citados são representantes autênticos da sociedade, visto que são os segmentos organizados dessa sociedade que os indicam para a composição dos fóruns de debates sobre as questões da cidade. Logo, eles são a voz e a vontade daqueles que representam, isto é, da população. PORTUGAL, 2000.

De acordo com Ary da Silva Martini (2011) a Agenda 21 Local é um processo de planejamento integrado, democrático e participativo, que está voltado para a construção de sociedades sustentáveis em diferentes bases territoriais, como municípios, consórcios intermunicipais, bacias e sub-bacias hidrográficas, onde governo e sociedade, inclusive empresas, elaboram e implementam um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável. Assim pode se concluir que a Agenda 21 é um documento construído pelas forças que integram os movimentos da sociedade e a gestão pública, nas três esferas de governo, ou seja, a nível municipal, estadual e federal.

Também pode ser definida como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, visando melhorar a qualidade de vida de toda a população, sem comprometer as gerações futuras, tornando os municípios e localidades mais humanas e saudáveis. Através da Agenda 21 Local a comunidade

se organiza, aprende, discute, identifica suas potencialidades e dificuldades e ainda, propõe soluções com o objetivo de concretizar o sonho de uma vida melhor.

A Agenda 21 Local funciona de forma operacional, analisa as necessidades repassadas pelo Fórum e verifica o que é prioridade, o que pode ser executado para o desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido Born (2010) coloca que:

Processos de Agenda 21 locais são necessários e oportunos, pois permitem maior engajamento de cidadãos e organizações comunitárias na busca de soluções para a melhoria da qualidade de vida e gestão do desenvolvimento local. Ao discutir os desafios da realidade de cada comunidade, no marco da gestão participativa, as Agendas 21 locais contribuem para o exercício e construção de sociedades democráticas; valorizam percepções e condições de titularidade (ownership) e transparência (accountability) e facilitam a consideração das peculiaridades de cada localidade, tanto nas suas características culturais ou ambientais. As Agendas 21 locais podem contribuir também para sensibilizar técnicos e gestores municipais, levando-os a considerar as propostas de desenvolvimento local, integrado e sustentável ao lado dos demais instrumentos e processos de planejamento e administração pública. (BORN, 2010, p. 5)

Muitos dos problemas e soluções tratados na Agenda 21 são relacionados com as atividades locais de cada município, por isso a participação dos governos locais é de suma importância, e foi a partir desta conclusão que se criou a Agenda 21 Local, para resolver os problemas locais.

### **2.3 Agenda 21 Local de Passo Fundo**

A construção da Agenda 21 Local não é uma tarefa somente do poder público, é um pacto de toda a sociedade, um compromisso de cada cidadão com a qualidade de vida do seu bairro, da sua cidade, enfim, do nosso planeta.

Ao apresentar a evolução da Agenda 21 no município de Passo Fundo o Fichário do Educador Ambiental, (2010, p. 8), coloca que: no município de Passo Fundo/RS o processo de elaboração e implantação da Agenda 21 Local teve início com a participação de Organizações Não Governamentais na “RIO 92”. No Pós ECO/92, houveram discussões entre os movimentos sociais a cerca da implementação de ações da Agenda 21 e em 2004 algumas organizações sociais

participaram do curso de Formação de Multiplicadores da Agenda 21 em Curitiba/PR. Neste ano, também, foi criado um programa de rádio com a finalidade de dar maior publicidade à Agenda 21 e seus compromissos e está no ar até hoje. Em 2005 fora realizado o Encontro Municipal de Avaliação das Ações Ambientais, uma iniciativa do Ministério Público Estadual em parceria com um colegiado de instituições, a Assembléia Permanente de Preservação Ambiental (APPA), tendo como painel principal a temática da Agenda 21 Global. No mesmo ano, no Fórum Social Mundial em Porto Alegre, representantes de ONGs participaram da criação da Rede Brasileira de Agendas 21 Locais - REBAL. (Coletivo Educador/ Sala Verde/Com Vida).

Foi no ano de 2005 que um grupo de organizações sociais de Passo Fundo concretizou a realização da Agenda 21, por meio de projetos voltadas para o desenvolvimento sustentável, bem como identificou e fez o chamamento de instituições da sociedade civil e pública para se integrarem ao processo em prol da criação da Agenda 21 em Passo Fundo.

O Programa de rádio “Por Falar em Ecologia” transmitido desde 2004 pela Rádio Diário AM 570, nas manhãs de sábado, traz os principais assuntos sobre o meio ambiente que repercutem na cidade de Passo Fundo, no país e no mundo. O programa é apresentado por Carlos Eduardo Sander, que esteve presente na ECO 92, representando a ONG Associação Brasileira de Comunidades Alternativas, atualmente representa a Associação Brasileira da Construção e Defesa da Cidadania.

Ressalta-se que em Passo Fundo, o órgão responsável pelo meio ambiente é a Secretaria do Meio Ambiente – SMAM, e é através desta que se dá a aplicação da Política Nacional de Meio Ambiente, através do licenciamento ambiental, das atividades com impacto local, bem como o controle e fiscalização de danos ambientais em todo este município; a qual orienta e auxilia os respectivos núcleos na execução das competências atribuídas que está dividida em: núcleo de fiscalização e núcleo de licenciamento.

De acordo com a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (2011), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente possui as seguintes atribuições: - promover a qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável; planejar, implementar, executar e controlar atividades políticas municipais de meio ambiente; disciplinar a ocupação do solo urbano e rural no que concerne à proteção ambiental; controlar e fiscalizar

fatores ambientais, promovendo a integração do homem com o meio ambiente e sua reciprocidade em sintonia com as políticas ambientais preconizadas pela União e Estado; fiscalização e execução do licenciamento ambiental local; monitorar a poluição sonora e de todos os tipos de poluição; monitorar a poluição junto à bacia hídrica do Município; projetar e coletar o lixo urbano e rural, além das competências pertinentes a outros órgãos da secretaria.

## **2.4 Desenvolvimento Sustentável**

Freitas ( 2010, p. 3), ressalta que: “A Agenda 21 Global é apresentada em termos de bases para ação, objetivos, atividades e meios de implementação de estratégias em prol do desenvolvimento sustentável”.

Assim, para que se possa pensar em desenvolvimento sustentável é de suma importância que todos tenham atendidas suas necessidades básicas e lhes sejam facilitadas oportunidades de concretizar suas aspirações de uma vida melhor. Essas necessidades são estabelecidas de acordo com padrões culturais e sociais de determinada comunidade. Assim, para que o desenvolvimento sustentável possa ser viável, necessário se faz a promoção de valores que estimulem padrões de consumo que se preocupem com práticas ecológicas saudáveis. (DIAS, p.28)

A Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1987), diz:

Em essência, o desenvolvimento sustentável é um processo de transformação, no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam e reforçam o potencial presente e futuro, a fim de atender às necessidades e aspirações humanas.

Por meio da Agenda 21 busca-se a concretização do Desenvolvimento Sustentável, fazendo-se necessário a criação de políticas públicas como meio de se obter condições propícias ao desenvolvimento integral, do futuro e do presente.

Os processos em andamento mostram que a Agenda 21, além de ser um instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável, é também um poderoso instrumento de gestão democrática das cidades e validação social das propostas do Estatuto da Cidade e seus Planos Diretores (MMA, 2004).

### 2.4.1 Princípio do Desenvolvimento Sustentável

A Agenda 21 encontra-se fortemente embasada no Princípio do Desenvolvimento Sustentável.

O princípio do desenvolvimento sustentável reflete a grande meta da tutela ambiental, que é fazer com que as condições naturais resistam em níveis satisfatórios à corrida evolucionista humana. Não se procura uma estagnação do desenvolvimento humano com este princípio, mas apenas que este respeite os limites da natureza, de modo que as gerações posteriores não sejam afetadas pelas práticas atuais.

A preocupação com a preservação ambiental e com a garantia dos recursos naturais para as gerações futuras está presente nos Princípios da ECO/92, de forma consecutiva, tais como:

“- Princípio 3: O direito ao desenvolvimento deve ser exercido de modo a permitir que sejam atendidas eqüitativamente as necessidades de desenvolvimento e de meio ambiente das gerações presentes e futuras.”

- Princípio 4: “A fim de alcançar o desenvolvimento sustentável, a proteção do ambiente deverá constituir-se como parte integrante do processo de desenvolvimento e não poderá ser considerada de forma isolada, sustentável, a proteção.”

Destaca Benjamin ( 2004, p. 373):

Os conflitos ambientais surgem a partir das necessidades de desenvolvimento econômico e social e dos conseqüentes usos dos recursos naturais. À medida que esses recursos naturais foram se tornando escassos, os modelos de desenvolvimento existentes passaram a ser criticados, culminando em 1987 com a definição de um novo modelo de desenvolvimento: o desenvolvimento sustentável (WCED, 1987). A partir da proposição deste novo modelo é que houve a conscientização a respeito da existência de conflitos ambientais, que até então, embora reais, não eram percebidos tão claramente.

A Constituição Federal por meio da Emenda 42/2003 consagrou o Princípio do Desenvolvimento Sustentável, no artigo 170, que ressalta que a ordem econômica tem por fim assegurar a existência digna, observados certos princípios entre eles a defesa do meio ambiente, conforme inciso VI, que se destaca a seguir:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional; II - propriedade privada; III - função social da propriedade; IV - livre concorrência; V - defesa do consumidor; **VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).** VII - redução das desigualdades regionais e sociais; VIII - busca do pleno emprego; IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995). **(grifo nosso)**

O princípio do desenvolvimento sustentável prevê que o desenvolvimento econômico terá viabilidade se houver sustentabilidade, ou seja, utilização racional dos bens ambientais e respeito às presentes e futuras gerações.

Com relação a esta situação o ministro do Supremo Tribunal Federal - STF, Celso de Mello, registra no julgamento pelo Tribunal Pleno da ADI-MC 3540/DF (2005), a seguinte decisão:

O princípio do desenvolvimento sustentável, além de impregnado de caráter eminentemente constitucional, encontra suporte legitimador em compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro e representa fator de obtenção do justo equilíbrio entre as exigências da economia e as da ecologia, subordinada, no entanto, a invocação desse postulado, quando ocorrente situação de conflito entre valores constitucionais relevantes, a uma condição inafastável, cuja observância não comprometa nem esvazie o conteúdo essencial de um dos mais significativos direitos fundamentais: o direito à preservação do meio ambiente, que traduz bem de uso comum da generalidade das pessoas, a ser resguardado em favor das presentes e futuras gerações. (STF, 2005)

Nesse sentido, ressalta-se que se deve observar a devida consecução deste princípio, pois somente desta forma restará um planeta para as gerações futuras.

Enfim tal princípio busca viabilizar um desenvolvimento controlado, uma vez que visa atender os anseios do presente, tentando não comprometer a capacidade e o meio ambiente das gerações futuras.

### **3. METODO DO ESTUDO**

Quanto à abordagem este estudo caracteriza-se como qualitativo. Para Minayo, (2003) a pesquisa qualitativa, no entanto, trata-se de uma atividade da ciência, que visa à construção da realidade, mas que se preocupa com as ciências sociais em um nível de realidade que não pode ser quantificado, trabalhando com o universo de crenças, valores, significados e outros construtos profundos das relações que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Zanella (2009) define pesquisa qualitativa como aquela que não utiliza instrumental estatístico na análise dos dados. Esse tipo de análise tem por base conhecimentos teórico-empíricos que permitem atribuir-lhe cientificidade.

A presente pesquisa caracteriza-se como exploratória já que pretende ampliar o conhecimento relacionado à implantação da Agenda 21 Local na Gestão Pública Municipal de Passo Fundo/RS. Corroborando Gil (2007), enfatiza que a pesquisa exploratória tem por finalidade ampliar o conhecimento a respeito de determinado fenômeno, explorando uma determinada realidade. Segundo o autor, “pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições”.

Zanella, 2009, p. 79, diz:

Pesquisa exploratória tem a finalidade de ampliar o conhecimento a respeito de um determinado fenômeno. Segundo o autor, esse tipo de pesquisa, aparentemente simples, explora a realidade buscando maior conhecimento, para depois planejar uma pesquisa descrita. O planejamento da pesquisa exploratória é bastante flexível, já que o pesquisador não possui clareza do problema nem da hipótese a serem investigados.

#### **3.1 Objeto do Estudo**

Tem-se como objeto do estudo o Município de Passo Fundo/RS, que hoje é considerada a maior cidade do norte do estado, com uma população aproximada de 195.000 habitantes, segundo os dados do IBGE de 2010. Conhecida nacionalmente como Capital do Planalto Médio e Capital Nacional da Literatura. A taxa de analfabetismo está em torno de 2,18% é inferior à taxa média do Brasil que é de 11.

É a décima maior cidade em número de habitantes do estado, é tida como uma das dez melhores cidades do sul para se construir carreira. Ocupa hoje a décima quinta colocação em retorno de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), é a terceira cidade em geração de empregos e a sexta melhor do estado para investir, tem o nono maior Produto Interno Bruto (PIB) do estado, e é o fenômeno em crescimento industrial (XAVIER, 2011).

Considerada um pólo de saúde, tem o maior centro médico do sul do Brasil e possui ainda o maior banco de tecido ósseo do RS.

Tem 50% de seu mercado consumidor concentrado na própria região e tem um permanente fluxo de pessoas que migram de municípios de menor porte, de outros estados e de outros países, o que lhe passa a característica de um município cosmopolista, por isso apresenta-se com alguns aspectos socioeconômicos importantes.

Por todos os motivos apresentados, está sendo implantada a Agenda 21 Local através do Fórum Permanente da Agenda 21 Local, como meio de criar um Plano de Desenvolvimento Sustentável em prol da Gestão Pública Municipal.

### **3.2 Coleta de Dados**

Os dados foram coletados, principalmente, por meio das participações nas Assembléias Ordinárias e Extraordinária do Fórum Permanente da Agenda 21 Local.

Também com pesquisas documental na Secretaria Executiva da Agenda 21 Local de Passo Fundo e na Secretaria do Meio Ambiente de Passo Fundo, além de livros, pesquisas bibliográficas em periódicos, jornais, revistas e sites.

Foram realizadas em torno de 20 entrevistas com cidadãos variados (inclusos e não inclusos no processo da Agenda 21 Local), conforme relacionados a seguir:

- 5 cidadãos da sociedade em geral,
- 3 funcionários da Secretaria Executiva da Agenda 21,
- 3 representantes de alguns órgãos, tais como: um Promotor de Justiça representante do Ministério Público de Passo Fundo, o Coordenador de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Passo Fundo e o

representante do COREDE – Conselho Regional de Desenvolvimento da Região da Produção.

- 7 representantes das entidades e organizações do Fórum Permanente,
- 1 radialista da Rádio Diário da Manhã do Programa “por falar em ecologia”,
- 1 representante da Agenda 21 Nacional.

### **3.3 Análise de Dados**

Os dados foram analisados a partir das entrevistas realizadas, que questionavam desde o que é a Agenda 21 até o ponto de considerá-la ou não um instrumento de Gestão Pública. Durante o período 2008 a 2009 foram realizadas pesquisas sobre o desenvolvimento sustentável de Passo Fundo, e de 2010 a 2011, o estudo sobre a implantação da Agenda 21.

A análise dos dados também se deu por meio da verificação das normas e leis pertinentes ao estudo em questão e acompanhamento de vários eventos relacionados ao meio ambiente, com entrevistas diretas e por fim com encaminhamento de um questionário via e-mail, relevando que alguns retornaram passando seus posicionamentos.

Enfim pode-se dizer que o período de avaliação corresponde a dois anos desde a implantação da Secretaria Executiva da Agenda 21 Local.

## 4. DIAGNÓSTICO DA IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL

### 4.1 Implantação da Agenda 21 Local de Passo Fundo por meio do Passo a Passo.

A Agenda 21 Local é aplicada em um município seguindo seu passo a passo, pré-estabelecido. Assim, em conformidade com o Ministério do Meio Ambiente, o município de Passo Fundo, está implantando a Agenda 21 Local, inserindo em cada passo seu ponto de vista sobre o meio ambiente, quais as metas a serem atingidas e quais obstáculos a serem superados, conforme consta a seguir:

#### 4.1.1 Mobilizar para sensibilizar Governo e Sociedade.

O primeiro passo consiste em mobilizar para sensibilizar governo e sociedade, por meio de Seminários, Oficinas, Campanhas.

Para tornar-se um instrumento de mobilização social a construção de uma Agenda 21 necessita, em um primeiro momento, que seus conceitos e pressupostos sejam difundidos junto à comunidade, associação de moradores, movimentos sociais, sindicatos, comunidades escolares, associações patronais, entidades dos setores produtivos urbanos e rurais, instituições públicas, etc.

Descrever-se-á alguns itens que o Ministério do Meio Ambiente elenca no 1º passo:

**Nesse contexto, mobilizar e sensibilizar são ações fundamentais para o sucesso da Agenda 21 Local ao longo de toda a sua implementação.**

Recomenda-se que o grupo formado para iniciar o processo realize as seguintes ações:

- estabelecer a sua forma de atuação;
- reunir dados e informações sobre as características básicas do espaço geográfico onde será construída a Agenda 21 Local, com ênfase nos aspectos positivos e nos problemas prioritários a serem enfrentados;
- reunir informações sobre programas, projetos e ações governamentais e não-governamentais voltadas para o desenvolvimento sustentável que estão em andamento;
- **identificar quais as instituições representativas dos setores da sociedade local que necessariamente devem ser inseridas nesta etapa inicial, em função das particularidades locais;**
- identificar parceiros que possam contribuir para a realização dos eventos iniciais de mobilização e sensibilização;
- iniciar debate sobre como fortalecer institucionalmente o processo junto aos poderes públicos locais, como por exemplo, por meio de Termos de Compromisso em que governantes se comprometem a implementar a Agenda 21 Local;

- reunir e/ou elaborar e divulgar material informativo e/ou didático, a partir das diretrizes do Programa Agenda 21, para facilitar o entendimento da população sobre o que é Agenda 21 Local, como **dar início ao processo e como participar, propondo, por exemplo, leituras coletivas, confecção de informativo ou preparação de seminário ou oficina que envolva todos os segmentos da comunidade, lideranças e poder público;**
- obter apoio dos meios de comunicação, rádios comunitárias e universidades para aperfeiçoar a linguagem de divulgação da informação, imprescindível nesse processo que busca, constantemente, a incorporação de novos parceiros e mudanças de postura e hábitos da população;
- **divulgar amplamente a proposta de parceria do governo e sociedade para construir a Agenda 21 Local, podendo ser por meio de comunicação radiofônica, gráfica, televisiva e outros.** (Grifo nosso) (MMA, 2011)

O processo de Agenda 21 Local pode ser de iniciativa de um ser, de um grupo de pessoas sob a liderança de qualquer segmento da comunidade, como por exemplo do governo local, de uma universidade, ou organização não governamental.

Também em 2005, um grupo de organizações sociais realizou um “Primeiro Passo” em prol de sua concretização desenvolvendo atividades como: reunir informações sobre programas/projetos/ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, identificar as instituições parceiras dos setores da sociedade local (civis e públicas) para que pudessem contribuir na mobilização e sensibilização das temáticas da Agenda 21 Local, iniciar debates para fortalecer institucionalmente o processo junto aos poderes públicos locais, obter apoio dos meios de comunicação, divulgar a proposta da Agenda 21 agregando parceiros. Após estas ações um grupo de organizações começaram a fomentar iniciativas concretas pró-Agenda 21. (BORDIGNON, 2010, p. 19).

A Agenda 21 Local da cidade de Passo Fundo/RS tem a iniciativa de um Grupo da Sociedade Civil com o apoio da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores e de algumas Secretarias, ou seja, instituições parceiras dos setores da sociedade local (civil e pública).

Por este motivo, a Agenda 21 Local pode ser considerada um instrumento de gestão pública, uma vez que tem a participação conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo e de toda sociedade civil. Neste contexto, mobilizar e sensibilizar são ações fundamentais para o sucesso da Agenda 21 Local ao longo de toda a sua implementação.

#### 4.1.2 Criar Fórum da Agenda 21 Local

O segundo passo prevê a criação do Fórum da Agenda 21 Local, por meio de convocação dos representantes dos diferentes setores da sociedade local.

**Recomenda-se que o grupo responsável pelo início da construção da Agenda 21 Local realize as seguintes ações:**

- formalizar parceria entre governo e sociedade por meio de ato de **criação do Fórum da Agenda 21 Local** e oficializar o processo para garantir as condições políticas e institucionais necessárias para preparar, acompanhar e avaliar o processo de construção e implementação da Agenda 21 Local;
- definir e divulgar a missão do fórum com parceiros mobilizados, representantes dos diversos segmentos da sociedade, de forma a garantir a representação dos interesses da comunidade como um todo;
- gerenciar o tamanho do Fórum de forma a assegurar a representação, procurando manter a paridade entre governo e sociedade e, ao mesmo tempo, não tornar inviável o processo de tomada de decisão;
- criar um estatuto ou regimento interno que oriente o processo de funcionamento e de tomada de decisão do grupo, **com objetivos, frequência das reuniões ordinárias, previsão de reuniões públicas, elaboração e divulgação de atas**, formalização de acordos, registros de falta de consensos, tempo de mandato dos membros e forma de substituí-los quando necessário, entre outros;
- **eleger o coordenador(a) do Fórum**. Sugere-se que o primeiro mandato seja curto, no caso de surgir uma nova liderança, com perfil mais apropriado, à medida que os membros interagem e se conhecem melhor. É recomendável rotatividade periódica, de forma a dispersar tensões políticas;
- criar estrutura que confira agilidade e eficácia na implementação das deliberações do Fórum. Essa estrutura, denominada tradicionalmente de Secretaria-Executiva do Fórum da Agenda 21 Local, deverá contar com pessoal e recursos, conforme as necessidades do processo;
- definir o espaço físico para o funcionamento da Secretaria- Executiva do Fórum. Em geral, as prefeituras têm providenciado, mas qualquer dos atores envolvidos poderá ocupar-se dessa questão, desde que o Fórum mantenha sua necessária independência de atuação, não conferindo, portanto, privilégio a qualquer dos grupos envolvidos;
- **oficializar o "Fórum da Agenda 21 Local". Seja qual for a forma escolhida - decreto, portaria, Lei - o apoio oficial do governo local ao processo facilita o exercício democrático e estabelece vínculo estreito com atividades governamentais de planejamento. No caso do Fórum ser de iniciativa da comunidade e não contar com o apoio das autoridades constituídas, pode-se utilizar o recurso da iniciativa popular de projeto de lei.** (Grifo nosso) (MMA, 2011)

O grupo responsável pelo início da construção da Agenda 21 Local realiza as ações de modo a formalizar uma parceria entre governo e a sociedade por meio do ato de criação do Fórum da Agenda 21 Local e oficializa o processo para garantir as condições políticas e institucionais necessárias para preparar, acompanhar e avaliar o processo de construção e implementação da Agenda 21 Local.

A correta seleção de participantes para integrar o Fórum e seus respectivos grupos de trabalho é, talvez, o passo crítico no estabelecimento de um processo de planejamento de caráter associativo. A composição do grupo determinará não só

sua legitimidade, mas também sua capacidade de gerar idéias, percepções e um consenso para a ação. A experiência mostra que as instituições devem indicar para Fóruns, Comissões ou Conselhos, representantes que tenham entre suas características pessoais, dinamismo, interesse em assuntos variados, disponibilidade e capacidade de trabalhar em grupo.

Com a edição do Decreto Municipal nº 131/2006, a Cidade de Passo Fundo/RS criou o Fórum Permanente, entidade responsável pela Agenda 21 Local, hoje em plena atividade.

#### 4.1.2.1 Fórum Permanente da Agenda 21 Local de Passo Fundo

Em 2006, se consagrou de fato o segundo passo, ao se criar o Fórum Permanente da Agenda 21 Local de Passo Fundo.

Um “Segundo Passo” fora dado em 2006, ao se criar o Fórum Permanente da Agenda 21 Local de Passo Fundo que é um colegiado composto por organizações de diferentes segmentos da sociedade local com objetivo de formular e acompanhar a execução de políticas públicas locais para o qual as seguintes ações foram realizadas: formalizou-se parcerias entre governo e sociedade para criação deste espaço, zelou-se por contemplar representações dos diferentes setores sociais dentro deste Fórum, criou-se estatuto e regimento interno para orientar seu funcionamento, institucionalizou-se o Fórum via decreto-municipal nº 131, inicialmente composto por 18 entidades-organizações, elegeu-se a coordenação deste Fórum com alternância entre segmentos da sociedade civil e pública, elaborou-se um roteiro para a implementação da Agenda 21, definiu-se um espaço para o funcionamento da secretaria executiva junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a qual articulou ações da Agenda 21 Local até 2007. (BORDIGNON, 2010, p. 19).

Após formalizar parcerias entre governo e sociedade, zelou-se por contemplar representações dos diferentes setores sociais dentro deste Fórum, formalizou-se o Fórum via Decreto Municipal nº 131/2006 o qual instituí no âmbito do Município de Passo Fundo, o Fórum da Agenda 21 Local, com a finalidade de facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento social, econômico e ambiental do município em questão.

Decreto nº 131 de 10 de Julho de 2006.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº 2.06.04166-1,  
**DECRETA**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Passo Fundo, o Fórum da Agenda 21 Local, com a finalidade de normatizar, facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio-econômico-ambiental participativo do Município.

**Art. 2º Fica estabelecido o Fórum Permanente da Agenda 21, com a função de ser a instância deliberativa e executiva do Programa da Agenda 21 local.**

§ 1º O Fórum Permanente da Agenda 21 será composto por representantes e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAM;  
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV;

V - 1 (um) representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

VI - 1 (um) representante da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

VII - 1 (um) representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

VIII - 1 (um) representante do Poder Legislativo do Município de Passo Fundo;

IX - 1 (um) representante do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo;

X - 1 (um) representante do Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas – GESP;

XI - 1 (um) representante do Grupo Ecológico Guardiões da Vida - GEGV;

XII - 1 (um) representante da Sociedade Botânica;

XIII - 1 (um) representante da Associação Comercial, Industrial de Serviço e Agropecuária - ACISA;

XIV - 1 (um) representante da Universidade de Passo Fundo - UPF;

XV - 1 (um) representante da Faculdades Planalto - FAPLAN;

XVI - 1 (um) representante da União das Associações dos Moradores de Passo Fundo – UAMPAF;

XVII - 1 (um) representante da 7ª Coordenadoria Regional de Educação;

XVIII - 1 (um) representante da Associação para Conservação da Vida Silvestre.

§ 2º Os membros do Fórum Permanente da Agenda 21 serão nomeados por decreto do Poder Executivo, após a indicação das respectivas entidades.

§ 3º Os trabalhos do Fórum Permanente da Agenda 21 serão regidos por regimento interno aprovado pela maioria absoluta dos seus membros.

§ 4º As atividades dos membros do Fórum Permanente da Agenda 21 são consideradas de relevância pública e sem remuneração.

**§ 5º O Fórum Permanente da Agenda 21 terá como atribuições:**

**I – delinear e efetivar uma metodologia para a construção da Agenda 21 local, com o envolvimento dos diferentes atores setoriais;**

**II – difundir a Agenda 21 global e local junto à comunidade;**

**III – apresentar sugestões aos entes estatais na busca do desenvolvimento sustentável.** (Grifo nosso)

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 10 de julho de 2006.

AIRTON LANGARO DIPP - Prefeito Municipal

ALBERTO POLTRONIERI - Sec. Mun. de Administração

Inicialmente fora composto por 18 entidades/organizações, a coordenação eleita, com alternância entre segmentos da sociedade civil e pública, elaborou um roteiro para a implementação da Agenda 21 e definiu um espaço para o funcionamento junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a qual articulou ações da Agenda 21 Local até 2007.

#### 4.1.2.2 Entidades e Organizações

Segundo dados de agosto de 2011, o Fórum é composto por 26 entidades, entre associações públicas e privadas, comitês regionais, grupos ecológicos, faculdades e Poderes Executivo e Legislativo.

Conforme descritas a seguir:

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana e Segurança;
- Secretaria de Obras;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;
- Associação Rio Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Câmara de Vereadores de Passo Fundo;
- Comitê de Bacia Hidrográfica de Passo Fundo;
- Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas - GESP;
- Grupo Ecológico Guardiões da Vida - GEGV;
- Departamento de Florestas e Áreas Protegidas (DEFAP);
- Sociedade Botânica;
- Associação Comercial, Industrial de Serviço e Agropecuária de Passo Fundo (ACISA);
- Universidade de Passo Fundo (UPF)
- Faculdade Anhanguera de Passo Fundo;
- União das Associações dos Moradores de Passo Fundo;
- 7ª Coordenadoria Regional de Educação;
- Associação para Conservação da Vida Silvestre;
- Associação de Administradores do Planalto Médio;
- Partido Verde;

- Associação Beneficente Ensine a Pescar (ABEP);
- Comitê Regional da Produção/PGQP;
- Empresa Bem Acolher – Atendimento Obstétrico de Enfermagem;
- Escola Redentorista Instituto Menino Deus;
- Faculdade Portal.

O Ministério do Meio Ambiente (2004) disserta sobre o Fórum da Agenda 21

Local:

A Agenda 21 Local é o processo de planejamento participativo de um determinado território que envolve a implantação, ali, de um Fórum de Agenda 21. **Composto por governo e sociedade civil, o Fórum é responsável pela construção de um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, que estrutura as prioridades locais por meio de projetos e ações de curto, médio e longo prazos. No Fórum são também definidos os meios de implementação e as responsabilidades do governo e dos demais setores da sociedade local na implementação, acompanhamento e revisão desses projetos e ações.** (Grifo nosso)

O Fórum Permanente de Passo Fundo reúne-se uma vez por mês para a realização das Assembleias Gerais Ordinárias, todas realizadas nas 2<sup>as</sup> quintas-feiras de cada mês, aberta à participação de todos (as) e tem deliberado acerca da elaboração de um Diagnóstico Participativo Situacional e da elaboração de um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável para o Município de Passo Fundo.

#### 4.1.2.3 Coordenadores

Ressalta-se que, atualmente, cada Coordenador eleito ocupa o cargo por um mandato de 6 (seis) meses, com alternância entre o Setor Civil e o Setor Público, gerando uma rotatividade entre os representantes das Entidades do Fórum.

O 1º Coordenador foi Cléber Bordignon, representante da Associação Comercial, Industrial de Serviço e Agropecuária de Passo Fundo - ACISA, que atribui os resultados positivos obtidos até agora à grande integração que está acontecendo, com o envolvimento de toda a sociedade e o apoio do Poder Público.

O 2º Coordenador do Fórum foi o Vereador Rui Lorenzato, representante da Câmara de Vereadores, que permaneceu no cargo, de fevereiro à julho de 2011.

A 3ª Coordenadora e atual, é a professora Elisabeth Foschiera, representante do Centro de Ciências e Tecnologias Ambientais da Universidade de Passo Fundo, CCTAM - UPF.

#### 4.1.2.4 Secretaria Executiva da Agenda 21 Local de Passo Fundo

A Secretaria Executiva da Agenda 21 Local tem por finalidade executar e concretizar as deliberações do Fórum, por meio de uma estrutura ágil e eficaz, elaborando e implementando ações concretas para o desenvolvimento sustentável.

Consta no Planejamento Estratégico para Passo Fundo, 2010-2020, nos itens - 6.3 Câmara Setorial do Meio Ambiente e Saneamento Básico, - 6.3.4 Ações propostas, como uma das ações:

“- Implantar a Secretaria-Executiva da Agenda 21 local e dotar de infraestrutura, material, de pessoal e financeira para a coordenação e sistematização das ações ambientais no município num prazo máximo de 3 anos”.

Ressalta-se que:

No início de 2007 ocorreu um processo de desarticulação do Fórum da Agenda 21 Local que, em grande medida, fora motivado pela falta de uma ferramenta agregadora das ações da Agenda 21 Local, e, algumas ações passaram a ser realizadas junto à atuação do Coletivo Educador. Em 2008 uma organização integrante do Fórum Permanente da Agenda 21 Local propôs a elaboração de projeto para a criação de uma Secretaria Executiva. Em 2009 foi um período dedicado à elaboração do projeto e aglutinação do Fórum. Em abril de 2010 criou-se a Secretaria Executiva da Agenda 21 de Passo Fundo com o objetivo de dinamizar/impulsionar a elaboração e implementação da Agenda 21 Local de Passo Fundo, executando as ações definidas no Fórum Permanente da Agenda 21 Local de Passo Fundo. Esta Secretaria era subsidiada com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente com gestão de uma Organização Não Governamental. (BORDIGNON, 2010, p. 19).

Em Passo Fundo a instalação, propriamente, da Agenda 21 Local, foi em abril de 2010, a partir da criação da Secretaria Executiva da Agenda 21 Local, mantida pelos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, com os seguintes funcionários:

- Alcindo Neckel - Coordenador Executivo de Planejamento da Agenda 21 Local
- Jussara Colet - Coordenadora Executiva Operacional da Agenda 21 Local.
- Pablo Rafael Perrotti Pavão - Secretário Administrativo da Agenda 21

A gestão se deu por uma Organização Não Governamental, o Grupo Ecológico Guardiões da Vida - GEGV, a qual é localizada na Rua Teixeira Soares 625 (antigo quartel do Exército), lá ficou por 1 (um) ano (abril de 2010 a abril de 2011).

Desde julho de 2011 a Associação Beneficente Ensine a Pescar – ABEP, localizada na Rua Morom, 1324, sobre loja, sala 9A, Edifício Comercial Da Vinci, Centro, Passo Fundo – RS, está sediando a Secretaria Executiva da Agenda 21 Local, onde ficará pelo prazo de 8 (oito) meses.

No momento, quem mantém financeiramente a Secretaria Executiva da Agenda 21 Local de Passo Fundo-RS é a Lei de Orçamento Anual - LOA do município através do Plano Plurianual – PPA.

No ano de 2011 a Secretaria Executiva da Agenda 21 conta com os seguintes funcionários:

- Ademar Marques - Coordenador Executivo de Planejamento da Agenda 21 Local.
- Jussara Colet - Coordenadora Executiva Operacional da Agenda 21 Local.
- Tiana Ayres - Secretária Administrativa da Agenda 21.

Em janeiro de 2012 completará o período de 8 (oito) meses, (tempo para o qual foi renovado o contrato). Porém já está em pauta uma discussão de quantos funcionários deverá ter a Secretaria Executiva da Agenda 21 Local no próximo ano, e qual a entidade que a sediará, inclusive com a aprovação do Regimento Interno.

#### 4.1.3 Elaborar o Diagnóstico Participativo

O Terceiro passo busca conhecer e compreender a realidade local por meio da elaboração de Diagnóstico Participativo.

**Para conhecer a realidade local em suas dimensões sociais, ambientais, econômicas, culturais e político-institucionais, o Fórum da Agenda 21 Local deverá:**

- **definir como e quem irá realizar o diagnóstico participativo.** Um bom diagnóstico exige o trabalho de conhecedores da realidade local e de profissionais e técnicos capacitados. Para tanto, é adequada a formação de um grupo de trabalho que defina, sobretudo, a metodologia, a forma de participação e o tempo necessário para a sua execução procurando identificar os entraves à sustentabilidade e levando sempre em conta o cenário futuro desejado;
- **realizar levantamento detalhado de dados, informações, análises, planos diretores, planos plurianuais, planejamento estratégico, etc. - já existentes na localidade.** Essas informações podem ser pesquisadas, entre outros, em instituições de ensino e pesquisa, bibliotecas, órgãos públicos e devem ser incorporadas ao diagnóstico;
- sistematizar as informações coletadas no 1º Passo sobre as características locais, para **descrever a realidade local em suas dimensões ambiental, econômica, social, cultural, política e institucional**, de forma participativa, identificando potencialidades e problemas locais;

- levantar a percepção dos grupos locais sobre as políticas públicas e projetos em andamento levantados para identificar os aspectos que devem ser trabalhados no sentido de minimizar os problemas e auxiliar na construção do cenário futuro desejado;
- elaborar apresentação dos dados e informações levantados que permitam a comparação entre a situação atual e o cenário futuro desejado;
- elaborar a apresentação do Diagnóstico Participativo para submeter à aprovação do Fórum. Nessa ocasião deverão ser apresentados os aspectos relevantes do diagnóstico e destacada a importância que terão os indicadores no processo de acompanhamento do plano local de desenvolvimento sustentável;
- divulgar amplamente o resultado da etapa de Diagnóstico Participativo mostrando que se trata de uma base de conhecimentos técnicos e populares, construída a partir de metodologia democrática e participativa, que reflete a situação e os anseios da população. Recomenda-se que a divulgação inclua a realização de exposições de fotos e exibições de vídeos realizados durante o processo. (grifo nosso) (MMA, 2011)

Atualmente, o ente municipal, rege-se por uma Lei Orgânica própria, a qual está prevista no artigo 29 da Constituição Federal, que diz que os municípios possuem poder Executivo e Legislativo, ou seja, auto-governo e capacidade para legislar.

E para atender a exigência constitucional e regulamentar com relação ao capítulo da Política Urbana, temos a Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade que estabelece que os Municípios devem implementar uma política urbana voltada ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Antunes ( 2010, p. 321), diz que:

A Lei nº 10.257/2001 foi introduzida no ordenamento jurídico brasileiro com o objetivo de “regulamentar” os mandamentos constitucionais contidos nos artigos 182 e 183 de nossa Lei Fundamental, com vistas a regular o uso da propriedade urbana em benefício da coletividade, da segurança e do bem-estar dos cidadãos e, também, do equilíbrio ambiental. O artigo 2º da lei estabelece as diretrizes (rectius: princípios) norteadores da política urbana, cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

A Constituição Federal Brasileira, principalmente onde trata da Ordem Econômica e Financeira, Capítulo II, prevê parâmetros gerais da Política Urbana, especificamente no artigo 182, consoante descrito:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

O Planejamento Estratégico Municipal, Projeto para Passo Fundo/RS 2010/2020 é outra ferramenta usada para gerir as ações em nível urbano, usa de sistemas de avaliação de desempenho e metodologias de apoio à decisão, sendo considerado eficaz para lidar com mudanças e de criar um futuro melhor para as empresas e municípios. Apresenta como um dos objetivos estratégicos:

Implantar como instrumento macro, a Agenda 21 local, consolidando a sua estrutura executiva e administrativa, bem como ampliar programas e ações de educação ambiental em todos os níveis do ensino municipal e na forma de ações conjuntas, com a rede estadual e privada, num Prazo de 5 anos. (2010, p. 42)

Como principal instrumento do Governo Municipal há o Plano Plurianual, disposto pelo Projeto de Lei. O PPA da Prefeitura Municipal de Passo Fundo para o quadriênio de 2010 a 2013 dispõe sobre seus programas:

Art. 2º O Plano Plurianual tem como diretrizes:

- I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;** (grifo nosso)
- II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
- III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 3º Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

- IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;** (grifo nosso)

Ressalta-se que Plano Plurianual (PPA) orienta duas outras leis; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que especificam onde e como os recursos do Governo serão aplicados a cada ano.

O governo brasileiro incorporou pela primeira vez a Agenda 21 Brasileira no Plano Plurianual de 2004 a 2007, como instrumento para estabelecer as diretrizes,

os objetivos e as metas da administração pública e para operar despesas e programas de duração continuada.

O PPA da União formulado para o período de 2008 a 2011 é usado para a promoção do desenvolvimento econômico e social de forma sustentável, composto por programas e ações elaborado pelas secretarias estaduais, segundo as diretrizes estabelecidas pela atual gestão, que prevê: redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população, geração de emprego, renda e preservação dos recursos naturais, garantia da segurança pública e promoção dos direitos humanos.

O Ministério do Meio Ambiente (2011) ressalta em seus recursos que:

A Agenda 21 integra o Plano Plurianual – PPA do Governo Federal 2008/2011. O desenvolvimento do Programa Agenda 21 fundamenta-se na execução de três ações finalísticas: elaboração e implementação das Agendas 21 Locais; formação continuada em Agenda 21 Local; e fomento a projetos de Agendas 21 Locais (por meio do FNMA).

A Agenda 21 Local por meio do Fórum Permanente está desenvolvendo ações em quatro segmentos sociais, objetivando o envolvimento na construção do Diagnóstico Participativo de Passo Fundo, o qual tem por finalidade conhecer e compreender a realidade do município em seus aspectos sociais, ambientais, econômicos, culturais e político-institucionais.

#### 4.1.3.1 Agenda 21 Escolar

A Constituição Federal de 1988 estipulou em seu artigo 225, parágrafo 1º, inciso VI, que cabe ao Poder Público: promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Também, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no artigo 251, parágrafo 1º, disse: “Para assegurar a efetividade desse direito, o estado desenvolverá ações permanentes de proteção, restauração e fiscalização do meio ambiente, incumbindo-lhe, primordialmente”: repetiu no inciso IV o mesmo conteúdo da Constituição Federal, que é promover a educação ambiental.

E, a Lei 9.795/1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental, destacando em seus artigos:

“Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

“Art.10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.”

Machado ( 2006, p. 141), diz que:

A Lei 9.795/1999 dispôs sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Entre seus princípios básicos está a “concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade”. Com um dos objetivos da lei está o incentivo à participação individual e coletiva. Não se criou a disciplina “Educação Ambiental” no currículo de ensino (art. 10§2º) o que acredito mereça ser objeto de mais reflexão.

Em 2002 se criou o Decreto 4.281/2002 que passou a regulamentar a Lei nº 9.795/1999, da Política Nacional de Educação Ambiental, e estabeleceu por meio do artigo 6º, inciso VI, que:

“Art. 6º Para o cumprimento do estabelecido neste Decreto, deverão ser criados, mantidos e implementados, sem prejuízo de outras ações, programas de educação ambiental integrados: e, VI - ao cumprimento da Agenda 21.”

Fica claro que a implantação da Agenda 21 no meio educacional é obrigação e não opcional.

Em Passo Fundo há aproximadamente 93 escolas, entre públicas e privadas, e a construção da Agenda 21 Escolar tem como objetivo dar subsídio às escolas públicas e particulares, com informações a acerca do meio ambiente, para que estas realizem Oficinas de Agenda 21 Escolar e atividades de educação ambiental.

Com relação à implantação da Agenda 21 Escolar, tem-se construído um processo de diálogo com a 7ª Coordenadoria Regional de Educação e com a Secretaria Municipal de Educação de Passo Fundo, para que às escolas estaduais e municipais construam um cronograma de atividades para o próximo ano envolvendo ações da Agenda 21 e do Princípio da Educação Ambiental, o qual tem por objetivo

desenvolver a consciência ecológica da sociedade, que é titular do direito ao meio ambiente, permitindo a efetivação do princípio da participação na salvaguarda desse direito.

Tal Agenda tem ocorrido por meio da elaboração de um questionário para reuniões com escolas particulares, verificando a possibilidade da realização de Oficinas de Agenda 21 Escolar, diálogo para apresentação e consulta aos coordenadores, já com a organização de 2 (dois) seminários para apresentação do Projeto Agenda 21 Escolar com a 7ª Coordenadoria Regional Ensino e a Secretaria Municipal de Ensino, 13 (treze) oficinas de Agenda 21 Escolar nas escolas: Escola Redentorista Instituto Menino Deus, Escola Anna Willig, Escola Wolmar Salton, Escola Cecy Leite Costa, e 1 (uma) oficina de Agenda 21 Escolar na Escola de Educação Profissional do Hospital da Cidade com aplicação de questionário, e várias Reuniões da Câmara Temática de Educação.

A Declaração de Estocolmo (1972) estabeleceu em seu princípio 19:

É indispensável um trabalho de educação em questões ambientais, visando tanto às gerações jovens como os adultos, dispensando a devida atenção ao autor das populações menos privilegiadas, para assentar as bases de uma opinião pública, bem informada e de uma conduta responsável dos indivíduos, das empresas e das comunidades, inspirada no sentido de sua responsabilidade, relativamente à proteção e melhoramento do meio ambiente, em toda sua dimensão humana.

A Constituição Federal vigente conferiu ao meio ambiente a dignidade de direito fundamental, sendo que a norma do artigo 225 é dedicada a sua proteção e assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Impondo ao Poder Público e à sociedade em geral o dever de defendê-lo e preservá-lo, para se obter uma sadia qualidade de vida.

#### 4.1.3.2 Agenda 21 Comunitária

A implantação da Agenda 21 Comunitária visa dar subsídio às Associações de Moradores de Passo Fundo, por isso já se promoveu um diálogo com representantes de 89 Associações de Moradores de Bairro de Passo Fundo, sendo realizados Seminários de Formação para que possam realizar Oficinas de Agenda 21 e de educação ambiental nas suas comunidades. Já foi realizado 1 (um)

Seminário de Formação para Líderes Comunitários com participação de 64 Associações de Moradores em reunião da UAMPAF; foram realizadas 20 (vinte) reuniões com presidente de Associações de Moradores subsidiando-a com informações e 3 (três) Oficinas da Agenda 21 Comunitária nas: Vila Dona Elisa, Bairro Morada da Colina e Loteamento Menino Deus.

Sendo que a comunidade foi dividida por regiões e aos presidentes da União das Associações de Moradores de Passo Fundo (UAMPAF) caberá a responsabilidade pelo trabalho de conscientização na sua comunidade, estes já passaram a estudar e a levantar os problemas de cada bairro. Os presidentes devem apontar e identificar as melhorias desejadas pela população, sendo assim discutidas conjuntamente com os presidentes de todos os bairros e após eleitas as prioridades, dentro da realidade diferente de cada bairro em questão, e levá-las até o poder público.

Também, serão convocados os Agentes de Saúde de cada bairro, uma vez que estes conhecem a população e os anseios de cada indivíduo, referente ao local de moradia, bem como as necessidades de fato daquele bairro, estes serão os facilitadores na criação do Diagnóstico Participativo da Agenda 21 Local.

#### 4.1.3.3 Agenda 21 Empresarial

O Projeto Piloto da Agenda 21 Empresarial foi realizado na Empresa Agroinvesti em 2010 com realização de 6 (seis) reuniões.

Em concreto as empresas devem responsabilizar-se pelo modo como afetam o ambiente, sendo as questões ambientais um fator essencial na política de gestão. A adaptação ambiental de uma empresa pode ser feita pela própria empresa, ou resultar de uma intervenção governamental, esta intervenção pode realizar-se por diferentes instrumentos políticos e econômicos.

A Agenda 21 Local de Passo Fundo, conforme deliberação do Fórum da Agenda 21 elegeu como a primeira ação a ser desenvolvida, a Agenda 21 Empresarial.

Uma vez que o Setor Público faz um esforço e adota medidas, na tarefa da responsabilidade ambiental, é natural que a sociedade também nas suas esferas de organização, mesmo que setorial, adotem tais práticas, o objetivo é ampliar as atividades para outros setores empresariais da cidade, por isso já foi realizado um projeto Piloto na Empresa Agroinvesti com a implantação da Agenda Ambiental na

Administração Privada – A3P. O projeto empresarial se deu de forma a levantar informações para a criação do diagnóstico da Agroinvesti, após a realização deste, a Agenda 21 apresentou diversos Programas com recomendações para que sejam desenvolvidas na empresa.

A gerente administrativa financeira da Agroinvesti, Letícia Dilda Domingues, elenca várias ações desenvolvidas pela empresa como: a coleta seletiva de lixo, a utilização de uma maneira eficaz da água. Também detectou problemas da empresa e sugeriu melhorias, diante disto frisa que será feito um acompanhamento dos resultados dessas novas práticas, com a idéia de que os funcionários, por meio de uma conscientização interna, possam colaborar com esse projeto, trabalhando como multiplicador desse conhecimento, levando para sua casa e sua comunidade.

A empresa destaca que:

Em nível interno foi feita uma conscientização e interiorização de métodos e conceitos ambientalmente corretos, na própria empresa, através da ISO 14000 que trata da gestão ambiental empresarial, e tem por objetivo garantir uma coerência na política ambiental da empresa com todos os seus funcionários, fornecedores e distribuidores.

Em nível externo, destacou-se que compete à empresa identificar quais as preocupações e necessidades ambientais do seu segmento de mercado, moldando os seus produtos e serviços aos seus clientes, por meio de ações inovadoras, mudando os seus hábitos de consumo.

A Agenda 21 Empresarial tinha por fim a elaboração de uma Cartilha Empresarial com orientações que contemplasse o passo a passo da implantação desta agenda na Administração Privada, para que o empresário pudesse orientar-se.

Foram confeccionadas 1000 (um mil) Cartilhas da Agenda Ambiental Empresarial (cancelada por problemas de encaminhamentos). Até o presente momento não houve uma publicação da nova Cartilha.

A proposta da Cartilha Ambiental em todos os setores é constituir Multiplicadores Ambientais, como alunos, professores, empresários, funcionários, e a comunidade em geral, uma vez que hoje temos em torno de 18.200 (dezoito mil e duzentas) empresas em Passo Fundo e várias estão interessadas no processo de Agenda 21 Local Empresarial.

#### 4.1.3.4 Agenda Ambiental na Administração Pública

A Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é um projeto que se iniciou em 1999 no Ministério do Meio Ambiente, sendo lançada em 2001, possui um papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais em busca da sustentabilidade socioambiental, no âmbito da administração pública.

Os princípios da A3P vão desde uma mudança nos investimentos, compra e contratação de serviços pelo governo, até uma gestão adequada de resíduos gerados, além de promover a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho. No entanto, é um programa de adesão voluntária que o Governo Federal promoveu e que cabe a cada município optar por fazer a adesão.

O município de Passo Fundo é o primeiro do Estado do Rio Grande do Sul a firmar convênio com o Ministério do Meio Ambiente e aderir ao programa. A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), primeiramente, fora implantada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Passo Fundo em julho de 2010, mas tem como meta implementar em todos os setores da administração pública municipal, buscando promover a economia de recursos naturais e financeiros e a conscientização dos agentes públicos quanto à necessidade de se respeitar o meio ambiente. Por isso já está previsto o lançamento da A3P para outubro de 2011 nas demais Secretarias da Gestão Municipal de Passo Fundo.

O objetivo é sensibilizar os gestores públicos para as questões ambientais, estimulando-os a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras.

Na realidade A3P leva para dentro da Administração Pública a sustentabilidade e a partir daí é adotado um plano de gestão, onde diferentes aspectos são trabalhados, desde a forma de atendimento ao público, a salubridade onde trabalha o servidor, na compra de bens e serviços, medidas no descarte dos resíduos, economia nos insumos, como energia, água, combustível. Enfim numa economia que ainda se caracteriza por elevado desperdício de recursos, surge mais que conveniente a iniciativa de difundir os princípios da gestão ambiental na Administração Pública, buscando resguardar os recursos naturais e a redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos e da gestão adequada dos resíduos.

O Projeto A3P, é reconhecido pela relevância do trabalho e dos resultados positivos que obteve ao longo do seu desenvolvimento, e na categoria Meio Ambiente, já foi consagrado com o prêmio UNESCO “O melhor dos exemplos”.

Segundo o Secretário do Meio Ambiente de Passo Fundo, Clóvis Alves, adotar esta Agenda é toda uma revisão da conduta, na gestão da máquina pública. Os resultados com estes cuidados busca atender objetivamente a melhoria da qualidade da vida. Também como consequência, obter menor custo na operação das responsabilidades públicas. Todas as Instituições sejam Federais, Estaduais e Municipais devem adotar esta Agenda. Na hora de receber verbas, de qualquer empreendedor, esta visão administrativa é bônus, um ponto positivo para receber dotação de recursos. Todos têm ganhos na adoção da A3P.

#### 4.1.4 Elaborar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável

O quarto passo prevê o Fórum planejando a transformação da realidade local, por meio da construção do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável.

##### COMO ELABORAR O PLANO:

- identificar entre as questões apontadas no diagnóstico aquelas que exigem ações prioritárias para resolver problemas emergenciais (de curto prazo) e outras estruturantes (de médio e longo prazos), visando à construção do cenário futuro desejado coletivamente;
- programar a realização das ações de curto, médio e longo prazos. Isso deve resultar em uma matriz que contenha ações - identificando se são ações novas ou já existentes com necessidade de continuidade e/ou reformulação - pessoas ou instituições responsáveis, resultados esperados, possíveis riscos, tempo de execução, recursos necessários, formas de monitoramento;
- definir indicadores de forma participativa. Estes medirão o resultado da implementação do plano e sua análise apontará os momentos em que deverão ocorrer as revisões das ações de curto, médio e longo prazos programadas;
- definir estratégias para o Fórum, acompanhar a implementação, a análise, o monitoramento e a revisão do Plano;
- articular novas parcerias para contribuir na implementação do Plano em suas etapas futuras, inclusive de monitoramento dos indicadores definidos, criados de forma a permitir o controle social
- preparar material informativo para ampla divulgação do Plano - rádio, jornais, televisão, etc. de forma a envolver toda a sociedade. ( MMA, 2011)

Com relação ao Plano Local de Desenvolvimento Sustentável deve-se levar em conta o Estatuto da Cidade, que dá ênfase ao planejamento municipal e promove o equilíbrio ambiental.

O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, traça as diretrizes gerais para o ordenamento urbano, ditando:

Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

**I – garantia do direito a cidades sustentáveis**, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (grifo nosso)

A resolução de conflitos ambientais para a efetivação do desenvolvimento sustentável tem que ser realizada com a participação da sociedade e através da busca de consenso. As abordagens tradicionais de resolução de conflitos trabalham mais com o paradigma ganhar-perder, o que nem sempre traz benefícios para a sociedade e para o meio ambiente, pois um dos dois sairá perdedor ou, como sociedade-meio ambiente são intimamente ligados e interdependentes, os dois poderão ser perdedores. (BENJAMIN, 2004, p. 379)

O desenvolvimento sustentável visa promover a harmonia entre os seres humanos e entre a humanidade e a natureza. No contexto específico das crises do desenvolvimento e do meio ambiente surgidas desde os anos 1982, a busca do desenvolvimento sustentável requer:

- (i) **um sistema político** que assegure a democracia representativa;
- (ii) **um sistema econômico** que possa gerar excedentes e desenvolvimento técnico em base constante;
- (iii) **um sistema social** que possa resolver as tensões causadas pela opção de crescimento a qualquer custo;
- (iv) e **um sistema de produção** que respeite a obrigação de preservar a base ecológica do desenvolvimento, evitando o agravamento do processo de entropia global. (BARRAL e PIMENTEL, 2006, p. 27) (grifo nosso)

#### 4.1.4 - 1ª Parte do Seminário de Planejamento Estratégico da Agenda 21

Com a finalidade de fortalecimento e qualificação do processo de sensibilização, esclarecimento e implementação do Passo a Passo da Agenda 21 Local e na perspectiva de consolidar e iniciar a construção do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Município de Passo Fundo foi realizado em agosto de 2011 o Seminário de Planejamento Estratégico da Agenda 21 no Ministério Público. O intuito foi reunir as experiências executadas no município e transformar num modelo de projeto que possa efetivamente implementar as ações propostas.

No 1º dia de evento esteve presente o Coordenador Nacional da Agenda 21 do Departamento de Cidadania do Ministério do Meio Ambiente, José Vicente de

Freitas, que proferiu uma palestra com o tema: “Agenda 21 Brasileira: os Desafios e Perspectiva da sua Implementação e Integração”.

O Seminário teve como destaque a edificação de “Ações e Estratégias para Consolidação do Diagnóstico Participativo Local e Início do Processo de Construção do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Município”.

#### 4.1.4 - 2ª Parte do Seminário de Planejamento Estratégico da Agenda 21

Para se realizar um Plano de Desenvolvimento Sustentável em Passo Fundo há que se verificar primeiramente os problemas que exigem ações prioritárias.

De acordo com Sachs (1993), a sustentabilidade constitui um conceito dinâmico que leva em conta as necessidades crescentes das populações num contexto internacional em constante expansão, que apresenta cinco dimensões principais: • **Sustentabilidade social:** desenvolvimento que conduza a um padrão estável de crescimento, distribuição de renda eqüitativa e dos ativos e a redução das diferenças entre os níveis de vida da população. • **Sustentabilidade econômica:** é possível graças ao fluxo constante de inversões públicas e privadas, além do manejo eficiente dos recursos naturais. • **Sustentabilidade ecológica:** esta ligada à qualidade do meio ambiente e à preservação das fontes de recursos energéticos e naturais. • **Sustentabilidade espacial:** os problemas ambientais são ocasionados por uma distribuição espacial desequilibrada dos assentamentos humanos e das atividades econômicas. • **Sustentabilidade cultural:** constitui a dimensão mais difícil de ser concretizada devido ao fato de buscar alterações na continuidade cultural vigente em contextos específicos. (grifo nosso)

Na 2ª etapa do Seminário de Planejamento Estratégico da Agenda 21 de Passo Fundo foram levantados problemas urbanos, que afetam e dificultam o bem estar da sociedade de Passo Fundo e como estão sendo sanados, como meio de garantir o direito à cidade sustentável.

##### 4.1.4.1 O lixo

Atualmente a empresa “Contemar Ambiental” que é líder na mecanização da coleta de resíduos no país, está encarregada da coleta de lixo em Passo Fundo. A Contemar Ambiental faz parte do projeto de implantação da coleta mecanizada de lixo em Passo Fundo, sendo este o primeiro município do estado do Rio Grande do

Sul a implantar tal sistema. O processo de containerização teve início em 2010 e é inédito na microrregião gaúcha.

Com a introdução das lixeiras em Passo Fundo buscou-se gerar benefícios à cidade e à população, pois o lixo fica protegido dentro dos equipamentos (contêineres) evitando a exposição do material descartado nas calçadas, bem como que acarretem no desenvolvimento de doenças, e que sejam levados para as bocas de lobos e rios, prevenindo o entupimento das galerias de águas pluviais e diminuição do mau cheiro nas vias públicas, pois as lixeiras permanecem fechadas, além de melhorar o visual da cidade.

São em torno de 340 conjuntos de contentores instalados nas principais ruas centrais. O contêiner azul é destinado para o lixo seco e o contêiner laranja para resíduos orgânicos, o lixo é recolhido diariamente e a limpeza é feita uma vez por mês em cada um dos equipamentos, por um caminhão específico. O veículo com tecnologia italiana retira o contêiner do solo e o conduz ao interior, onde é realizada a lavagem, que utiliza detergentes biodegradáveis. A água suja que sobra do processo fica armazenada até o momento do descarte, que é realizado diretamente na estação de tratamento. Os moradores que se sentem prejudicados, como por exemplo pelo mau cheiro, podem ligar para a empresa e solicitar outras vezes a limpeza, pois somente o centro da cidade produz 50% de todo o lixo, e a separação ainda não é um hábito de toda a população.

Porém, desde que foram instalados em novembro de 2010, 16 (dezesesseis) contêineres já foram incendiados. Em seis meses a empresa já registrou R\$20mil em prejuízos por ato de vandalismo contra os coletores, sendo que cada contêiner danificado custa cerca de R\$1,1 mil. A Secretaria do Meio Ambiente e a empresa Contemar Ambiental já ajuizaram Ações de Ressarcimento e encaminharam o caso para o Ministério Público.

#### 4.1.4.1.1 O Lixão x Aterro Sanitário

O lixão de Passo Fundo foi fundado em 1992, e após várias denúncias, no ano de 2000, o Ministério Público abriu inquérito civil, para que a administração começasse a manusear tecnicamente e cientificamente o lixo. A partir daí foram construídas as lagoas de decantação e todo o material que se decompõe na célula do aterro sanitário vai parar na lagoa de decantação.

O aterro sanitário de Passo Fundo recebe atualmente 150 toneladas de lixo, todos os resíduos sólidos da cidade, sendo que apenas 5% são reciclados, e a maior parte do material fica depositado nas células, incluindo plástico, papel, vidros, latas e material orgânico.

No mês de agosto de 2011, 2 (duas) lagoas de decantação do aterro de Passo Fundo romperam pelo excesso de chuva com isso o material que se decompõe do lixo estaria próximo de atingir uma Área de Preservação Permanente - APP. Com o rompimento destas células não há nenhuma barreira que evite que o chorume atinja uma área de mata próxima ao local, onde estão algumas nascentes. Descumprindo o artigo 132 do Código Estadual do Meio Ambiente que determina que: É proibida a disposição direta de poluentes e resíduos de qualquer natureza em condições de contato direto com corpos d'água naturais superficiais ou subterrâneas, em regiões de nascentes ou em poços e perfurações ativas ou abandonadas, mesmo secas.

Como em agosto de 2010 foi aprovada a Lei nº. 12.305/10 que dispõe sobre o Plano de Política Nacional de Resíduos Sólidos, os municípios têm até agosto de 2012 para implantar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Depois deste prazo, estados e municípios que não tiverem suas políticas definidas não poderão utilizar recursos da segunda edição do Programa de Aceleração do Crescimento para o tratamento de resíduos. O programa terá cerca de R\$ 1,5 bilhão para este fim. Além da elaboração de políticas, o prazo para que resíduos sólidos sejam encaminhados para aterros sanitários se encerra em agosto de 2014. Assim, Passo Fundo deve implantar seu plano até agosto de 2012, solucionando outro problema grave referente aos resíduos.

#### 4.1.4.2 O Rio Passo Fundo

O Rio Passo Fundo é um rio brasileiro do estado do RS, que nasce no município de Passo Fundo, e desemboca na margem esquerda do Rio Uruguai o qual era chamado de Uruguai-Mirim.

Conforme dados colhidos junto ao plano ambiental municipal de Passo Fundo, o Rio Passo Fundo tem sua origem no distrito de Povinho Velho, possuindo uma extensão total dentro do município de 52,5 km, sendo 48,6 km de extensão em área não urbanizada e 3,9 km de extensão no perímetro urbano. A Bacia

Hidrográfica do Rio Passo Fundo tem área de 4.785 Km<sup>2</sup> e é formada basicamente pelos Rios Passo Fundo, Índio, Erechim e Arroios Butiá e Timbó.

O entorno do Rio Passo Fundo é considerado Área de Proteção Permanente - APP pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação e de proteção de mata nativa ciliar que encontra amparo no Código Florestal, lei nº 4.77/1965. Na Lei Orgânica do Município 1.914/1980, também consta que todos os mananciais, cursos e reservatórios de água são protegidos como zonas de segurança de saúde pública.

Ao longo da bacia há forte presença de lavouras e pequenas propriedades de subsistência, sendo que estas não contam com atividades industriais expressivas, com exceção da própria cidade de Passo Fundo que apresenta perfil e condições de atrair grandes indústrias, tais como: BS Bios/Petrobras - Bio combustível, Italac - Embutidos de derivados do leite, Monitwok - Industria de Guindastes, IBM - Componentes eletrônicos, AmBev - Industria e Engarrafadora de Cervejas.

A Resolução 20 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA define 9 classes segundo o uso a que se destinam as águas. A água do Rio Passo Fundo é classificada como classe 3, sendo destinada ao abastecimento doméstico, irrigação de culturas e dessedentação de animais.

Como o esgoto possui uma variabilidade de parâmetros, demonstrando que não pode ser lançado nos corpos hídricos sem tratamento, mas que pode ser tratado através de processos biológicos. As características do esgoto dependem, principalmente, de fatores que consideram os hábitos da população e as condições climáticas e geográficas do local de produção do esgoto. Atualmente o município está coletando o esgoto de cerca de 20% da população.

A limpeza é um projeto de manutenção permanente do Rio Passo Fundo, que tem a finalidade de retirar os resíduos sólidos que se encontram no interior de suas águas e em suas margens, em perímetro urbano o qual corresponde a 3,9 km e tem como objetivo recuperar este importante Rio, resgatando sua beleza cênica. Assim é desenvolvido um trabalho de educação ambiental junto aos moradores ribeirinhos sobre a preservação das matas e o cuidado com as águas, para evitar a proliferação dos borrachudos.

Em maio de 2011 foi desenvolvido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente juntamente com o Batalhão Ambiental da Brigada Militar, acompanhados pelo técnico florestal do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas (Defap), Igor

Kraemer, um trabalho para retirar aproximadamente 8 (oito) toneladas de lixo acumulados por 2 Km do Rio Passo Fundo, com 3 focos de resíduos, na área pertencente à Embrapa. Descartada a possibilidade de retirar o lixo manualmente, os dois órgãos optaram pelo uso de duas retro escavadeiras, para chegar até a água foi aberta uma clareira de aproximadamente 100 metros na vegetação, formada por taquaruçu, que se trata de uma APP - Área de Preservação Permanente.

Entre o material recolhido, em uma extensão de aproximadamente 200 metros, havia milhares de garrafas pet, 80 capacetes de motociclista, mais de 100 bolas, móveis e pedaços de eletrodomésticos, pedaços de isopor, brinquedos, rodas de carro, garrafões de vinho, frascos de desodorante, e uma infinidade de objetos. Todo material encontrado e retirado do rio foi selecionado na esteira da Cooperativa de Lixo, a reciclagem de parte do material representou um aumento de R\$ 9 mil, na renda dos funcionários que operam na esteira do aterro sanitário.

Pouco mais de dois meses após realizada esta operação, o problema volta a se repetir. O Batalhão Ambiental vasculhou a área e encontrou novamente um triste retrato do descaso com o meio ambiente. Um lençol formado por lixo cobre uma extensão de aproximadamente 90 metros do rio. O lixo está acumulado na altura do quilômetro 294 da BR 285, dentro da área pertencente à Embrapa, distante 100 metros abaixo do primeiro foco.

Como medida de prevenção, técnicos do meio ambiente planejam a instalação de redes protetoras em pontos diferentes do rio, a intenção é conter o lixo e facilitar a limpeza, uma rede deve ser colocada onde ocorreu a limpeza, nos fundos da Embrapa, e outra nas proximidades da ponte, na Avenida Brasil. A tela irá ficar acima da lâmina da água.

Visando diminuir as agressões sofridas diariamente pelo Rio Passo Fundo, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM), juntamente com outras Secretarias, Escolas Municipais, Imprensa, Organizações Não Governamentais e a Comunidade em Geral, pretende implantar um projeto de suma importância para o Município, no qual está envolvida toda a comunidade Passofundense, principalmente as crianças que através da educação ambiental, por meio de palestras e vídeos demonstrativos, na escola, formam o principal alicerce para que o projeto apresente resultados.

#### 4.1.4.3 População Ribeirinha do Rio Passo Fundo

O Rio Passo Fundo que atravessa a cidade tem população ribeirinha “muito grande”, que joga todo seu lixo, como restos de roupas, colchões e comidas no rio. Para tanto se faz necessária a distribuição da população ribeirinha na zona urbana.

Já foram feitas 8 (oito) intervenções com remoção e assentamento das famílias ribeirinhas, entretanto assim que estas saem, outras se assentam no mesmo local evacuado, uma vez que o local fica propício para a moradia. Já foram levadas para o Loteamento Morada do Sol 30 famílias, as quais residiam no Loteamento São Bento, ribeirinha do Arroio Pinheiro Torto, que é um afluente do Rio Passo Fundo sendo que a Secretaria de Obras concluiu os trabalhos de pavimentação asfáltica no loteamento Morada do Sol melhorando as condições de trafegabilidade nas ruas daquela e valorizando os próprios imóveis, e antes da pavimentação foram executadas a canalização e a construção de bocas-de-lobo para o escoamento das águas da chuva, foram asfaltadas ruas que servem de linha para o transporte coletivo urbano e outras definidas pela própria comunidade.

Normalmente nos locais que são retiradas as famílias ribeirinhas são colocadas pedras para evitar novos assentamentos.

#### 4.1.4.4 A Poluição Sonora

De acordo com o Jornal Diário da Manhã (2011), no município de Passo Fundo existe um grave problema relacionado à poluição sonora, principalmente nos finais de semana, sendo que em apenas três meses de 2011 ocorreram aproximadamente 80 autuações. Os locais mais atingidos pela poluição sonora são a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Brasil, mas as infrações também ocorrem nos bairros.

A poluição sonora traz problemas de saúde como trauma acústico, perda auditiva induzida, interferências na comunicação, efeito sobre sistema cardiovascular, aumento da pressão arterial, taquicardia, stress, interferência no sono, entre outros. Este responsável é o poluidor por atividade causadora de degradação ambiental, conforme a Lei 6.938/81, artigo 3º, que dita:

“III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que direta ou indiretamente: **prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;**” (grifo nosso)

O conceito de poluidor é alargado pela Lei 9.605/98, que dispôs sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao

meio ambiente, conforme o artigo 3º: As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativamente, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade. Parágrafo único: A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato.

Tanto as pessoas jurídicas, quanto as pessoas físicas, devem ser responsabilizadas por este dano, como os proprietários das lojas de conveniência, de lanchonete, de bar, e o próprio indivíduo que circula por estas imediações e outros locais, e queira manter o som de seus carros em alto volume.

Em agosto de 2011 ocorreu no Auditório da Promotoria de Justiça de Passo Fundo uma audiência pública sobre a poluição sonora oriunda de veículos. Participaram representantes do Ministério Público, Poder Executivo, Brigada Militar através do Batalhão Ambiental e representantes de ONG's. O objetivo da ação foi prestar esclarecimentos às pessoas que foram autuadas por crime de poluição sonora oriunda de veículos, demonstrando a penalidade em que incidem as infrações, principalmente na esfera criminal, e esclarecendo sobre a possibilidade de devolução ou não do equipamento que foi apreendido. O infrator que não possuir antecedentes criminais pode fazer um acordo chamado de transação penal, nestes casos o valor da multa vai de R\$ 500 a 1.500. Somente com o pagamento deste valor que o infrator pode ter sua aparelhagem de som devolvida.

O 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar atendendo a solicitação do Ministério Público, está avaliando e fazendo medição da poluição sonora em estabelecimentos de reunião de público no município como casas noturnas e postos de gasolina, locais que produzem ruídos que perturbam a vizinhança. Buscando realizar um trabalho preventivo e até repreensivo através das ações das patrulhas que verificam volume de som acima dos limites permitidos e recolhem a aparelhagem. Para a atuação o batalhão utiliza o decibelímetro que é o aparelho que mede a quantidade de decibéis do som emitido e é utilizado como prova técnica.

Por isso existe no direito ambiental o princípio do poluidor pagador, que consagra a idéia de que aquele que poluir terá que arcar com os custos da reparação do dano causado, chama-se de princípio do responsável ou do causador. Este princípio existe não para fazer com que o poluidor pague, mas sim que de

alguma forma o indivíduo evite causar um mal ao meio ambiente e aos cidadãos que convivem em sociedade.

De acordo com o Portal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Passo Fundo (2011), as Atividades Desenvolvidas com relação à Poluição Sonoras são: Trabalhos desenvolvidos com jovens e alunos do ensino médio e em épocas festivas. Participação nas operações de repreensão aos crimes de Poluição Sonora. Campanhas desenvolvendo um importante trabalho de orientação à população. O trabalho consiste na distribuição de folhetos, chamando a atenção para os malefícios gerados pela poluição sonora e as implicações que o abuso pode gerar, não somente para a saúde, mas, também, no quesito 'crime ambiental'.

A campanha denominada “Sossego Alheio em Passo Fundo” desenvolvida desde dezembro de 2008 tem por finalidade fazer a abordagem dos que estão provocando esta poluição sonora.

#### 4.1.4.5 A Infra-Estrutura Urbana e a Proteção Ambiental

A falta de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural, com várias construções sob nascentes, fato constatado pelo Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - DEFAP, mesmo tendo sido proibida a construção numa faixa de 30m de sangas e rios, caso seja canalizada a nascente a margem baixa para 15m. O fato é real, há certas famílias que constroem em cima das nascentes, quando tentam retirá-las, há o clamor da sociedade, que alegam que destruir uma casa de uma família de baixa renda gera um impacto social maior que o impacto ambiental.

Por isso se estuda a possibilidade de implantar o PSA – Pagamento por Serviços Ambientais, pois na busca por alternativas de desenvolvimento surge o conceito de pagamento por serviços ambientais que vem lapidando políticas públicas de conservação ambiental em diversas partes do mundo, com a pretensão de padronizar o Brasil, a idéia básica é remunerar quem preserva (direta ou indiretamente) o meio ambiente, e pagar uma determinada quantia de dinheiro a quem protege do bem natural, como árvores.

#### 4.1.4.6 A Construção Civil Desordenada.

Devido à grande especulação imobiliária e as facilidades do Programa Minha Casa Minha Vida, a cidade de Passo Fundo se tornou um “verdadeiro

canteiro de obras”, com uma construção desenfreada. Os imóveis em construção, na maioria, tem como finalidade serem revendidos, posteriormente, na expectativa de que seu valor de mercado aumente.

E também para serem alugados, já que a procura por locação de imóveis é grande, devido à cidade ser um Pólo da Saúde e de Educação, muitos migram por estas finalidades e necessitam de imóveis, e pela construção de novas fábricas e empresas, instituições de ensino público e privado e novos centros médicos.

Bem como pelos recursos ofertados pelo Programa de Governo Minha Casa Minha Vida através da Caixa Econômica Federal, se deu um crescimento desenfreado de construções para se vender à população de renda familiar mínima.

O que provocou um exagero do aproveitamento dos terrenos da área central da cidade nos últimos anos, como no centro de Passo Fundo, principalmente na Rua Bento Gonçalves, produzindo verdadeiros paredões, com até quatro prédios geminados, sem o mínimo espaço para ventilação e impermeabilização. O novo Plano Diretor estabeleceu a obrigatoriedade de afastamento lateral de 15 cm por pavimento, mais 2m de fundos.

#### 4.1.4.7 A Mata Atlântica Urbana

Passo Fundo possui também o Bosque Lucas Araújo o qual é uma das raras áreas da Mata Atlântica que ainda é preservada no norte do RS. O Bosque é realmente muito lindo, está localizado na parte mais alta da cidade, e tem uma vasta área nativa, entre esta são construídas casas, porém com a condição de derrubar apenas 20% das árvores. Tudo isto para que o bosque não perca suas características, pois há um reduto de espécies ameaçadas de extinção, como tucanos, que são facilmente encontrados. Embora o bosque esteja com suas ruas pavimentadas, árvores nativas, não são retiradas, é feito calçamento ao redor.

Por ser o Bosque Lucas Araújo a única e última reserva de floresta ombrófila mista do Bioma Mata Atlântica em Passo Fundo, há cobrança dos moradores e da Associação do Bairro para que exista maior zelo da Administração Pública.

Tal patrimônio ambiental está fortemente ameaçado, desde 2006 quando o Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Passo Fundo passou a considerar a região um Eixo Indutor de Desenvolvimento e a permitir o corte de até 60% da mata, autorizou a construção de edifícios no local, ou seja, aprovação de prédios multifamiliares dentro da Zona de Ocupação Controlada 2, considerando a

existência do Eixo Indutor na Rua Daltro Filho e as permissões que o mesmo oferece (a Rua Daltro Filho tem seguimento do centro da cidade até o final do Bosque, sem qualquer semáforo, o que facilita aos moradores que façam uso de automóvel, se deslocando rapidamente).

Aqui se pode citar o princípio da prevenção, pois através deste busca-se prevenir a ocorrência do dano ambiental. Neste sentido a Constituição Federal de 1988, no artigo 225, parágrafo 1º, inciso IV, determina a realização de EIA/RIMA (Estudo do Impacto Ambiental / Relatório do Impacto Ambiental) para obras ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, e o inciso V que prevê o controle da produção, comercialização e emprego de técnicas que comportem risco para vida, qualidade de vida e meio ambiente.

A construção de dois edifícios em meio a esta área de mata nativa, repercutiu em ação na Justiça, por se tratar do Bairro Bosque Lucas Araújo, um dos mais valorizados de Passo Fundo. Os construtores autorizados pela prefeitura, se vêem ameaçados de não conseguirem erguer os prédios por causa da reação de ambientalistas e pela associação dos moradores e proprietários de residências no Bosque. Este grupo, de ambientalistas e moradores, moveu, com auxílio do Ministério Público, uma Ação Popular que exigiu que a prefeitura impeça grandes projetos na região. Em 2009, em audiência pública na Câmara dos Vereadores, o veto foi mantido e as construções de residências são ainda permitidas na comunidade. Apenas estão vetados os grandes empreendimentos como prédios e estabelecimentos comerciais. As construções horizontais permanecem e as edificações na vertical ficam proibidas.

Há um projeto para que seja feito um Parque Turístico do Bosque Lucas Araújo, sendo cercada algumas partes desta área, uma vez que esta se trata de um Eixo Indutor de Desenvolvimento, por isso precisa ocorrer o deslocamento. Porém por ser a Fundação Bosque Lucas Araújo a maior proprietária desta área, torna-se difícil tal projeto, uma vez que sendo a área particular, tem que haver interesse desta em tal projeto.

No Planejamento Estratégico para Passo Fundo, 2010-2020, no item da Câmara Setorial do Meio Ambiente e Saneamento Básico, consta como uma das ações: **“Estudar a viabilidade de Conservação do Bosque Lucas Araújo, sem prejuízo a Fundação e finalidades previstas na doação da área.”** (grifo nosso)

#### 4.1.4.8 A Mobilidade Urbana

A dificuldade de mobilidade urbana no trânsito de Passo Fundo se dá pela falta de formas de escoamento do tráfego, onde há falta de corredores de ônibus. As 3 empresas de ônibus que atuam são: Coleurb, Transpasso, Codepas, que fazem 37 linhas de ônibus, com um total de 147 ônibus, sendo que praticamente 100% circulam pelo centro da cidade. Ainda há uma frota de veículos de 91.092 (noventa e um mil e noventa e dois) dados de março de 2011 divulgados pelo DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, o que acaba provocando engarrafamentos e acidentes.

Diante da situação foi verificada a necessidade de realizar ações articuladas e integradas, agregando projetos e ações multidisciplinares na área, devido ao caos no qual os motoristas e pedestres estão inseridos. Percebe-se que melhorias no trânsito, na questão da mobilidade urbana, são demandas de toda a cidade.

Por isso o tema mobilidade urbana chamou a atenção da UPF – Universidade de Passo Fundo, ainda em agosto de 2010, que criou o Projeto Circulando Cidadania, Mobilidade Urbana e Educação para o Trânsito, coordenado pela Vice Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UPF, juntamente com diversas Organizações da Sociedade Civil, Poder Público Municipal e Estadual e Setor Empresarial, para propor contribuições ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Os participantes contemplam relato de ações, percepções, práticas e projetos para fazer frente aos problemas relativos à mobilidade urbana, onde são apresentados referenciais teórico-metodológicos de cidade educadora.

#### 4.1.4 - 3ª Parte do Seminário de Planejamento Estratégico da Agenda 21

Foram programadas Ações e Estratégias para consolidação do Diagnóstico Participativo Local, e início do processo de construção do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Município de Passo Fundo, apresentadas as seguintes ações, as quais foram integradas por assunto:

1º Assunto - Agenda 21 Escolar: Educação Integral e Permanente, Agenda Escolar, Implantar e Fortalecer a Agenda 21 nas escolas públicas/privadas e universidade, Projeto Piloto - “escuta” dentro de uma Escola com: pais/professores/alunos.

2º Assunto - Secretaria Executiva: Instrumentalizar administrativamente a funcionalidade da Secretaria Executiva da Agenda 21.

3º Assunto: Resíduos: Sensibilizar a sociedade para a importância dos resíduos orgânicos e sólidos para a comunidade, Lixo/resíduos criar uma política de resíduos para Passo Fundo.

4º Assunto - Trânsito: Mobilidade Urbana.

5º Assunto - Agenda 21 Comunitária: Trabalhar com as associações de moradores,

6º Assunto - Marmação no outubro ambiental.

7º Assunto - Recursos Hídricos: Fomentar programas para recuperação e conservação dos recursos hídricos;

8º Assunto - Plano de Desenvolvimento Sustentável: Construir o Diagnóstico Participativo de Passo Fundo, Reavaliar o Plano de Arborização e Área de Preservação Permanente e Sensibilizar para a preservação do meio ambiente.

9º Assunto - Socialização da Agenda 21: Sediar o 6º encontro da Rede Gaúcha de Agendas 21 Locais, criar um espaço de socialização de experiências da Agenda 21 para ampliar e enriquecer o processo de Passo Fundo.

10º Assunto - Judiciário Ambiental: Criação de uma Vara Especializada em Meio Ambiente no Judiciário de Passo Fundo. (Neste caso se salienta que não será possível, pois a criação de uma Vara Ambiental, só é possível se houver 500 processos em andamento no ano de questões especificamente ambientais, tramitando na Vara da Fazenda Pública de Passo Fundo).

Serão identificadas quais são as novas ações necessárias e quais ações devem ser continuadas ou formuladas, por meio de uma sistematização.

Após a conclusão do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, o Fórum terá finalizado os quatro primeiros passos necessários para a elaboração e publicação do documento da Agenda 21 Local. O documento, deverá, entre outros, conter a história da construção, todas as fases do processo, propostas de políticas públicas para transformação da realidade local e relação de participantes.

Para tanto se recomenda a realização de um evento para o lançamento oficial da Agenda 21 Local, cujo documento deverá ser encaminhado a todos os parceiros, instituições locais, autoridades e instâncias competentes dos diferentes níveis e poderes constituídos.

Percebe-se que ainda, não foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Sustentável.

#### 4.1.5 Implementar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável.

O 5º Passo prevê:

Implementar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 21 Local significa dar início à execução das ações acordadas entre governo e sociedade. Algumas atividades são básicas nesta fase:

- relacionar e analisar diferentes instrumentos, mecanismos, instituições - do setor público e privado - que possam contribuir na efetivação das ações propostas com recursos financeiros e técnicos;
- propor a criação de novos instrumentos e mecanismos institucionais e financeiros necessários para auxiliar na implementação de ações propostas;
- analisar programas e projetos em andamento, como por exemplo Zoneamento Ecológico Econômico, planos de gerenciamento de bacias hidrográficas, planos de manejo de unidades de conservação, planos diretores e Orçamento Participativo, para identificar e integrar ações;
- **definir procedimentos para incorporar as ações da Agenda 21 Local nos documentos governamentais de planejamento como por exemplo: Lei Orgânica, Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA;** (grifo nosso)
- definir procedimentos para incorporar as propostas do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável nas políticas públicas locais;
- estabelecer canal de articulação com o poder legislativo municipal e estadual para que seus representantes participem do processo. Atividades que contam com o envolvimento desse setor, têm maiores probabilidades de aceitação e aprovação;
- definir, implementar e divulgar uma estratégia para aferir os indicadores e outros instrumentos de controle social, a fim de envolver toda a sociedade no processo de implementação e monitoramento da Agenda 21 Local;
- divulgar amplamente os indicadores e variáveis consideradas na construção - e onde periodicamente serão publicados - e outros instrumentos de controle social para o acompanhamento dos resultados da implementação do plano a fim de envolver toda a sociedade no processo de implementação e monitoramento da Agenda 21 Local. (MMA, 2011)

Este passo ainda não foi implementado no município de Passo Fundo. Porém, ressalta que atualmente a Agenda 21 está sendo mantida pelos recursos da LOA – Lei de Orçamento Anual, que provêm do PPA – Plano Plurianual. Em 2011, foi proposta uma Emenda Orçamentária pela Câmara de Vereadores para obter recursos municipais para a Secretaria Executiva da Agenda 21.

#### 4.1.6 Monitorar e Avaliar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável

O 6º Passo trata do monitoramento e avaliação do plano de desenvolvimento sustentável, conforme segue:

Para acompanhar a implementação do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável e corrigir os rumos do processo de Agenda 21 Local, é necessário um processo de monitoramento e avaliação de forma a planejar

a aplicação de indicadores e outros instrumentos de controle social como pesquisas, consultas e campanhas:

- realizar registros sistemáticos para produzir uma série histórica dos aspectos avaliados;
- realizar análise da série histórica que apontam tendências, mudança nos indicadores, êxitos, divergências, incoerências e inconsistências que indicam a necessidade de revisão do Plano;
- analisar a influência, aplicação e efetividade do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável nos documentos de planejamento e orçamento e nas políticas públicas locais;
- avaliar periodicamente os resultados das ações de implementação do Plano e seus impactos;
- divulgar os resultados de forma a envolver o conjunto do governo e sociedade no reconhecimento deste processo legítimo de planejamento estratégico participativo de co-responsabilidade para o desenvolvimento sustentável. (MMA, 2011)

Este passo também, ainda não foi implementado no município de Passo Fundo, tendo em vista que é continuidade do anterior.

A avaliação periódica e os resultados do processo de construção e implementação da Agenda 21 Local são importantes, também, para subsidiar a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 - CPDS, na implementação de projeto de certificação e divulgação das experiências de Agenda 21 Local.

O projeto em discussão tem por objeto certificar diferentes fases de um processo de Agenda 21 Local, qualificando o espaço geográfico em questão como sendo um espaço que trabalha para o alcance da sustentabilidade e, portanto, prioritário para receber diferentes programas, projetos e investimentos voltados para o desenvolvimento sustentável.

O Ministério do Meio Ambiente apóia os processos de Agenda 21 Local e conta com a parceria da Rede Brasileira de Agendas 21 Locais – REBAL, cujo objetivo geral é fortalecer a implementação de Agendas 21 Locais mediante o intercâmbio de informações e o estímulo à construção de novos processos, por intermédio do Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA).

De acordo com Movieco (2011, p. 2) retirado do Ministério do Meio Ambiente, diz-se que: Assim, para que os objetivos da Agenda 21 Local sejam atingidos, existe um amplo processo que depende da sensibilização e do estágio de amadurecimento de cada comunidade na discussão dos temas públicos de forma participativa. Assim, observando as diferentes experiências de Agenda 21 no Brasil podemos identificar diferentes estágios, qual seja: o da sensibilização, capacitação e

institucionalização dos processos de agenda 21. O da elaboração, ou seja, definição de temas, elaboração de diagnósticos, formulação de propostas e definição de meios de implementação e o estágio da implantação propriamente dito.

## **5. PERCEPÇÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS SOBRE A AGENDA 21 LOCAL**

Os resultados são apresentados por meio da percepção dos atores envolvidos, os quais são representantes das entidades públicas e civis.

### **5.1 Percepção dos Representantes de algumas das Entidades do Fórum da Agenda 21 Local**

#### **5.1.1 Os benefícios da Agenda 21 Local para a cidade de Passo Fundo**

Os representantes de algumas das Entidades do Fórum da Agenda 21 Local ao analisarem quais os benefícios da Agenda 21 Local para a cidade de Passo Fundo ressaltaram que:

- É mais um instrumento que contribui para o debate da qualidade de vida que tanto queremos.
  - O "benefício" é garantir a lógica da Sustentabilidade, pois esta é a premissa da Agenda, zelar pelas questões Ambientais, isto é Qualidade de Vida. Outra questão é o mecanismo de garantir a participação de todos = todos, mesmo os sem a percepção ambiental.
- A Agenda 21 tem um papel fundamental no sentido de estabelecer diálogos e ordenar ações, por se constituir um espaço voltado a diferentes iniciativas atuantes em diferentes áreas. Os principais ganhos a nível de Município são o encontro de ações e a discussão de melhorias no modelo de gestão, as quais tem como finalidade a apresentação de propostas e ações a municipalidade.
- A busca de alternativas de forma participativa dos problemas sociais.

#### **5.1.2 Os empecilhos para agilizar o passo-a-passo da Agenda 21 Local**

Os representantes de algumas das Entidades do Fórum da Agenda 21 Local ao analisarem os empecilhos para agilizar a Agenda 21 Local ressaltaram que:

- Interesses particulares, individualismo, protagonismo, falta de pertencimento.
- Não ocorrem de fato empecilhos, o que verificamos é uma falta de compreensão, do que é a Agenda 21, de como ela será implementada, da participação, e seus

mecanismos. E o principal, garantir uma democracia participativa, empoderando parcelas da sociedade até então alijadas da participação.

- Um dos principais fatores que limitam é a participação.
- Os limites são: a falta de conhecimento destas políticas pela grande massa populacional, a falta de incentivos dos órgãos públicos, a pouca participação das comunidades.

### 5.1.3 A Agenda 21 Local é um instrumento de Gestão Pública e por quê

Os representantes de algumas das Entidades do Fórum da Agenda 21 Local ao analisarem se a Agenda 21 Local é efetivamente um instrumento de Gestão Pública ressaltaram que:

- Sim, desde que o poder público tenha essa compreensão e a comunidade participe efetivamente e fiscalize. Uma questão que permite duas respostas: a - O instrumento Agenda 21, não é necessariamente uma ferramenta do gestor público, mas que deve servi-lo, pois seguir as orientações tiradas por um Fórum da Agenda 21 Local, garante ao poder público, um apontamento elaborado pela e para a comunidade; b - também podemos definir a Agenda 21 Local como instrumento de gestão pública, pelo fato de ser construída dentro da perspectiva, de que mesmo não partindo do Administrador, sirva de referencia aos mesmos. Para lembrar, a Agenda 21 é um documento que procura "dirigir" a um Modelo de Gestão Global, e que servem para balizar especificidades locais, diante das diversidades Locais.
- Depende da disponibilização dos gestores e formuladores de políticas, bem como da sociedade em geral.
- Não entendo desta forma, acredito que a Agenda 21 tenha uma atuação sistêmica avaliativa, mesmo por que esta não necessariamente, pactua com um ou outro modelo de gestão pública, e sim desenvolve suas atividades a partir de seus princípios.
- Os limites são: a falta de conhecimento destas políticas pela grande massa populacional, a falta de incentivos dos órgãos públicos, a pouca participação das comunidades.
- A Agenda 21 é essencialmente um instrumento de gestão pública, onde o desafio de planejar participativamente o desenvolvimento sustentável é fator de justiça social e crescimento econômico.

## 5.2 Percepção dos Integrantes da Secretaria Executiva da Agenda 21 Local

### 5.2.1 Os benefícios da Agenda 21 Local para uma cidade do porte de Passo Fundo

Os integrantes da Secretaria Executiva da Agenda 21 Local ao analisarem quais os benefícios da Agenda 21 Local para a cidade de Passo Fundo ressaltaram que:

- É um importante caminho para nortear o planejamento presente e futuro de nossas ações, voltado para promover melhorias na qualidade de vida da cidade de Passo Fundo.
- As ações previstas na Agenda 21 servirão de orientação para as ações do poder público na promoção do desenvolvimento social, econômico e o equilíbrio ecológico no município.
- É um processo democrático e participativo, onde qualquer cidadão poderá participar diretamente na discussão e tomada de decisão.
- É um importante momento de fortalecer as associações, construir e ampliar parcerias para promover discussões que envolvam os interesses da coletividade.

### 5.2.2 Empecilhos para agilizar o passo-a-passo da Agenda 21 Local

Os integrantes da Secretaria Executiva da Agenda 21 Local ao analisarem os empecilhos para agilizar o passo a passo da Agenda 21 Local ressaltaram que:

- Atualmente não há empecilhos em Passo Fundo para agilizar a metodologia do Passo a Passo da Agenda 21, há desafios.
- A Agenda 21 é um processo e como tal envolve, para sua implementação, uma compreensão do que é e talvez isso seja o maior desafio. Um outro desafio é articular e integrar as diversas ações realizadas no município como ações de Agenda 21 e como a Agenda 21 poderá ser a catalizadora dessas ações desenvolvidas pelas diversas organizações.
- Contamos com um Fórum de Agenda 21 composto por 26 organizações (civil-pública) que segue a metodologia do Passo a Passo da Agenda 21, uma secretaria Executiva com uma equipe de 3 pessoas e ações a serem executadas a partir de um Planejamento estratégico desenvolvido.

### 5.2.3 A Agenda 21 Local é um instrumento de Gestão Pública e por quê

Os integrantes da Secretaria Executiva da Agenda 21 Local ao analisarem se a Agenda 21 Local é efetivamente um instrumento de Gestão Pública ressaltaram que:

- Sim por que valoriza a participação e a democracia.
- A construção do diagnóstico participativo que consiste em realizar um levantamento dos aspectos econômicos/ sociais/ ambientais/ político/ institucionais contando com a contribuição da comunidade em geral envolve a construção coletiva. Ao se conhecer o diagnóstico da realidade local, passa-se a desencadear mudanças resultantes da adoção de soluções adequadas à problemática do município. Isto deve motivar uma ampla discussão, com o objetivo de atender às expectativas de cada um, de forma que uma maior quantidade de pessoas possa apreender o contexto em que está inserido.
- A elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável pactuado com o executivo municipal para sua implementação é um instrumento de gestão pública efetivo de gestão pública. E isto tudo está planejado para ser desenvolvido no município nos próximos 12 meses.

### **5.3 Percepção do Coordenador da Agenda 21 Brasileira do Ministério do Meio Ambiente.**

#### **5.3.1 Os benefícios da Agenda 21 Local para uma cidade do porte de Passo Fundo**

O Coordenador da Agenda 21 Brasileira do Ministério do Meio Ambiente ao analisar quais os benefícios da Agenda 21 Local, ressaltou que:

- A Agenda 21 nasce com uma metodologia para ajudar na grande crise socioambiental, que assolava o planeta, como um instrumento que buscava renovar um conjunto de problemas sociais e ambientais. Sendo que o Fórum da Agenda 21 tem o papel fundamental de fazer o chamamento aos segmentos para que estes se representem neste processo e garantir a equanimidade.

#### **5.3.2 Os empecilhos para agilizar o passo-a-passo da Agenda 21 Local**

O Coordenador da Agenda 21 Brasileira do Ministério do Meio Ambiente ao analisar os empecilhos para agilizar o passo a passo da Agenda 21 Local, ressaltou que:

- Os empecilhos para qualquer sociedade é que: A crise ambiental é de natureza religiosa, pois analogicamente pode-se dizer que antigamente, as pessoas rezavam juntas, pedindo coletivamente pela resolução dos problemas, e hoje se reza individualmente. É isto que precisamos mudar rezar em conjunto, e também zelar pelo meio ambiente em conjunto, pois esta causa é todos os indivíduos que vivem no planeta. A crise que vivemos é consequência do modelo civilizatório que criamos colocando em risco a biodiversidade

### 5.3.3 A Agenda 21 Local é um instrumento de Gestão Pública e por quê

O Coordenador da Agenda 21 Brasileira do Ministério do Meio Ambiente ao analisar se a Agenda 21 Local é efetivamente um instrumento de Gestão Pública ressaltou que:

- A Agenda 21 pode ser um instrumento de gestão pública, para tanto é necessário que os gestores do executivo ou legislativo, ou de ambos, entendam que esta pode trazer em seu planejamento um verdadeiro Plano de Administração Pública Municipal, ou seja, de Gestão Pública. Mas é necessário que se crie políticas públicas, já que esta é um processo de intervenção que se faz na sociedade e tem 2 vertentes, a primeira é política e tem haver com o projeto político apresentado em determinado território. A outra é que há também a dimensão técnica, por isso é preciso construir com a sociedade e não para a sociedade. Por fim o exercício da política pública exige a idéia de transversalidade e deve ser concebida na sociedade, e devem ser sustentáveis.

## 5.4 Percepção Final

A Agenda 21, com certeza, traz muitos benefícios à cidade de Passo Fundo e a quaisquer outros municípios, bairros, comunidades que a adote, pois por meio de estudos e pesquisas, percebeu-se que, para que países e cidades continuem o crescimento, protegendo o meio ambiente para nossas futuras gerações, é necessário um ambiente sustentável.

Os empecilhos, para não se dizer atrasos na implantação da mesma, é a falta de compreensão, propriamente, do que se trata a Agenda 21. Também as entidades e organizações por meio de seus representantes que devem ter uma assiduidade permanente nas Assembléias do Fórum, para que possam

compreender os assuntos discutidos e pactuar ou discordar, de fato, das problemáticas em pauta, ressaltando que a continuação de um mesmo representante ou intercalando com seu suplente, também é importante.

A amplitude de temas que pode ser tratados conhecendo e implantando a Agenda 21 é enorme, porém há que se usá-la como um verdadeiro instrumento a favor da coletividade, portanto esta pode e deve ser sim um instrumento de gestão pública, uma vez que por meio do passo a passo da Agenda 21 Local pode se criar um verdadeiro Plano Municipal, entretanto há que fazer com que os gestores públicos tenham esta compreensão. Por isso, à adoção dos instrumentos de política pública condizem com o desenvolvimento urbano de modo a buscar investimentos geradores do bem-estar geral nos diferentes segmentos da sociedade.

Sendo que a qualidade de vida só será realmente atingida se houver uma real equiparação entre crescimento econômico; a fim de atender a demanda da população, desde as necessidades básicas ou fisiológicas como alimentação, necessidades de segurança como emprego e proteção, até as necessidades sociais, de estima e autorealização, devendo sempre se buscar com a proteção do meio ambiente, para que tanto nossa geração quanto à futura possam desfrutar de um ambiente saudável.

Enfim pode-se dizer que a Agenda 21 Local de Passo Fundo não atingiu, ainda, a expectativa do que se esperava. Houveram equívocos nos encaminhamentos adotados, como no caso da renovação para manter a Secretaria Executiva em funcionamento (que permaneceu por dois meses sem atuação propriamente, porém o Fórum manteve as Assembléias), bem como da Cartilha Empresarial (que até hoje não teve nova publicação). Há que se relevar a insegurança em que se encontra a Agenda 21 Local de Passo Fundo, o que acaba por torná-la um tanto longínqua aos objetivos para que se propõem.

Enfatiza-se que precisar haver uma maior integração, provocando, chamando os jovens para o debate, pois somente assim tomarão conhecimento do assunto, uma vez que estes representam a futura geração.

No atual momento o ideal seria estar fazendo uma análise do diagnóstico, mas não se atingiu o nível exato por meio das agendas implantadas, devido a percalços e entraves que não se esperava. Há que se sistematizar o que já foi feito para se conseguir montar o Plano de Sustentabilidade para o Município.

## 6. CONCLUSÃO

A forma como um município organiza sua estrutura econômica expressa a sua concepção de sustentabilidade, consideram-se como precursoras das discussões mundiais ambientais a Conferência de Estocolmo das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em 1972, e a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro em 1992, na qual se criou a Agenda 21.

A compreensão da Agenda 21 por todos indivíduos e cidadãos é importante, porém para os representante das entidades e organizações do Fórum da Agenda 21 Local é de suma importância. Muito mais que um simples conceito há que se perceber que por meio da Agenda 21 muitos problemas podem ser sanados. Pois no seu conceito há um legado de atos para serem desenvolvidos e um rol de fatos envolvidos, que dão uma série de soluções, mas que requerem que tais ações sejam colocadas em prática. Em resumo, há muitas ações que podem ser realizadas dando um rumo correto para vários problemas da sociedade atual, seja por meio, de campanhas, projetos, políticas ou programas.

Há que se dizer que a Agenda 21 esta pode sim ser considerada um instrumento de gestão pública, sendo necessário evitar os interesses particulares e políticos. Fazendo com que toda coletividade tenha conhecimento deste grandioso instrumento que é a Agenda 21 Local, sendo imprescindível que cada cidadão se empodere, provocando uma revolução dos ideais, a fim de atingir uma verdadeira democracia.

Como a Agenda 21 Local tem como meta a criação do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, a que ser considerado o desenvolvimento urbano local, uma vez que dentro deste pode-se criar uma diversidade de planos para dimensionar o crescimento do município por meio do desenvolvimento sustentável.

Enfim, se Passo Fundo é umas das escolhidas para implantação da Agenda 21 Local, e que pode servir como modelo para Atualização da Agenda 21 Nacional, é necessário sim, a busca de uma ação coordenada, de parceria entre os diferentes níveis de governo, envolvendo todas as camadas da população e os gestores públicos municipais, que precisam realmente identificar e conhecer os espaços para realizar ações com urgência, uma vez que já está positivada na Lei do Estatuto da

Cidade que se faz necessária a efetiva participação das comunidades envolvidas nos processos de planejamento e gestão urbana de forma estratégica.

Devido ao pouco tempo da Implantação da Agenda 21 Local em Passo Fundo, a capacidade de apresentar resultados por meio da formulação de políticas públicas hoje, ainda é pequena.

Destarte, a implantação da Agenda 21 Local de Passo Fundo e a relação com o Desenvolvimento Sustentável implica em fatores positivos para o crescimento econômico, e diminuição dos impactos ambientais e sociais indesejáveis ao espaço urbano, uma vez que a cidade de Passo Fundo tem um instrumento importantíssimo atuando a favor da gestão pública que é a Agenda 21 Local.

## 7. BIBLIOGRAFIA

ANTONI, Verner Luis; CAPACCHI, Maristela; MORES, Giana de Vargas e MORETTO, Cleide de Fátima - **Desenvolvimento Sustentável na Perspectiva Local: A Percepção do Sentido da Sustentabilidade pelos Residentes do Município de Passo Fundo.**

ANTUNES, Paulo de Bessa - Direito Ambiental, **A proteção Ambiental do Ambiente Urbano**, p. 321 - 333, 12. ed., Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010.

BARROS, Wellington Pacheco Barros – **Direito Ambiental Sistematizado**, Livro de Direito Ambiental, p. 56, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

BARRAL, Welber e PIMENTEL, Luiz Otávio. Direito Ambiental e Desenvolvimento, **Barreiras Ambientais: Proteção ao Meio Ambiente ou Interesse Econômico?** p. 27, Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

BRASIL, Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - **Nosso Futuro Comum**, 2. ed., p. 49, Fundação Getúlio Vargas, 1991.

BRASIL – Ministério do Meio Ambiente. **Agenda 21 brasileira: ações prioritárias.** Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional. 2. ed. Brasília, 2004.

BRASIL- Ministério do Meio Ambiente - **Construindo a Agenda 21 Local.** Brasília, 2011.

BRASIL - Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental - **Agenda 21 - Agenda 21 Local** - Disponível em: [http://www.redeagenda21sp.com.br/img/3Encontro/9\\_Agenda%2021.pdf](http://www.redeagenda21sp.com.br/img/3Encontro/9_Agenda%2021.pdf). Acesso em 22/08/2011.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Disponível em: <http://movieco.org.br/a15.php>, Acesso 23/08/2001.

BENJAMIN, Antônio Herman V. - **Responsabilidade Civil pelo Dano Ambiental.** In Revista de Direito Ambiental nº 9. São Paulo: RT. 1998.

BENJAMIN, Antônio Herman V. – **Fauna, Políticas Públicas e Instrumentos Legais.** Instituto O direito por um planeta verde, São Paulo, 2004.

BORDIGNON, Cleber, in **Coleciona – Fichário d@ Educador Ambiental - Especial Agenda 21**, Processo de Agenda 21 Local de Passo Fundo-RS, p.19, vol.12, outubro-novembro, Brasília, 2010.

BORN, Rubens Harry, Coleciona – in **Fichário d@ Educador Ambiental - Especial Agenda 21**, Agenda 21: Não basta planejar, é preciso realizar. Mas, sobretudo, avaliar os passos dados, p.5, vol.12, outubro-novembro, Brasília, 2010.

BRUGNERA, Silvia – **Zelando pelo Sossego Público**, Jornal O Nacional, pág. 17, Passo Fundo, 2008.

CHIUVITE, Telma Bartholomeu Silva – **Direito Ambiental**, Resumão Jurídico 17, 2. ed. p. 1 - 6, São Paulo, 2007.

CIVILIS, Vitae - Agenda 21, **Atualização da Agenda 21 Brasileira e CPDS**, Disponível em: [www.vitaecivilis.org/atualizaagenda21](http://www.vitaecivilis.org/atualizaagenda21). Acesso em: 22/08/2011.

EMPREENDEDOR, Revista O – **Informe Agenda 21 Local de Passo Fundo**, 30 ed., p. 9, Passo Fundo, 2011.

FINAMORE, Eduardo Belisário e SANTIN, Janaína Rigo - **Participação e Políticas Públicas Sustentáveis: o Papel dos Conselhos Municipais em Passo Fundo**.

FINAMORE, Eduardo Belisário – **O Cenário do Setor da Construção Civil**, Revista Somando, 159 ed., ano XV, p. 6 - 10, Passo Fundo, 2010.

FONSECA, Igor Ferraz da, in **Coleciona – Fichário d@ Educador Ambiental - Especial Agenda 21**, Agenda 21 é Ação, p.7, vol.12, outubro-novembro, Brasília, 2010.

FREY, K.; GARCIAS, C. M.; ROSA, A. **Agenda 21 local - uma ferramenta de gestão ambiental participativa**. In: Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Campo Grande, 2005.

FREITAS, José Vicente de, in **Coleciona – Fichário d@ Educador Ambiental - Especial Agenda 21**, Apresentação, p.3, vol.12, outubro-novembro, Brasília, 2010.

FREITAS, Felipe Simor e SANTIN, Janaína Rigo - **Estatuto da Cidade e a Gestão Democrática Social**, Disponível em: [www.mundojuridico.adv.br](http://www.mundojuridico.adv.br), acesso em 20/07/2010.

FUNDO, Câmara Municipal de Passo - **Vereador Rui presta homenagem à diretoria da Agenda**, Disponível em: [http://www.cmpf.rs.gov.br/?pagina=conteudo&parametro1=comunicacao\\_social&parametro2=noticias&parametro3=11352](http://www.cmpf.rs.gov.br/?pagina=conteudo&parametro1=comunicacao_social&parametro2=noticias&parametro3=11352). Acesso em: 22/08/2011.

FUNDO, Prefeitura Municipal de Passo. **Educação Ambiental**, Passo Fundo, 2008. Disponível em: [pmpf@pmpf.rs.gov.br](mailto:pmpf@pmpf.rs.gov.br). Acesso em 28/03/2010.

FUNDO, Projeto Passo - ano 2020. **Planejamento Estratégico para Passo Fundo, 2010 - 2020**. Câmara Setorial do Meio Ambiente e Saneamento Básico, p. 42, Passo Fundo, 2010.

GANZER, Clarissa. **Atualização da Agenda 21 em Passo Fundo**. O NACIONAL/ON. Disponível em: <http://www.onacional.com.br/noticias/cidade/10353>. Acesso em 10/05/2010.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2007.

JUNIOR, José Luiz. **Responsabilidade Civil por danos Ambientais**, 2005. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/1934/Responsabilidade-civil-por-danos-ambientais>. Acesso em 20/03/2009.

LEITE, José Roberto Morato - **DANO AMBIENTAL: do individual ao coletivo extrapatrimonial**, Editora Revista dos Tribunais, 2 ed., capítulo 1, pág. 21 a 68. Disponível em: <http://oambienteinteiro.blogspot.com/2008/09/o-estado-e-o-meio-ambiente.html>, Acesso em: 29/08/2011.

MACHADO, Paulo Affonso Leme – **Direito Ambiental Brasileiro**, 14 ed, p. 141, São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

MARTINI, Ary da Silva. Agenda 21 Empresarial, **Agenda 21 Local**. Disponível em: [http://www.agenda21empresarial.com.br/?pg=textos\\_gerais&id=14](http://www.agenda21empresarial.com.br/?pg=textos_gerais&id=14). Acesso em: 22/08/2011

MILARÉ, Edis – **Direito do Ambiente**: Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, págs. 111, 328, 2. ed. São Paulo: Afiliada, 2001.

ORTH, Dora Maria; ROSSETTO, Adriana Marques e ROSSETTO, Carlos Ricardo - **Gestão ambiental integrada ao desenvolvimento: um estudo de caso em Passo Fundo (RS)**, Passo Fundo, 2006.

PLANALTO, Redação Rádio – **Mantido veto que proibia construções no Bosque Lucas Araújo em 17/03/2009**, Redação Planalto AM 730, Passo Fundo, 2009. Disponível em: [www.rplanalto.com](http://www.rplanalto.com). Acesso 28/03/2010.

PIRES, Thyrza – **A Agenda Ambiental na Administração Pública**, Livro Desenvolvimento Ambiental Sustentável, p. 63-70, Florianópolis, 2008.

ROCHA, Fabiano Mendes – **Princípios do Direito Ambiental**, Livro Direito Ambiental, p. 1 57, São Paulo: Forttium, 2008.

ROSSETO, Maria Célia - **Associação dos Moradores e Proprietários do Bosque Lucas Araújo**, Manifesto do Moradores do Bosque Lucas Araújo, 2008. Disponível em: [www.bosquelucas-ar.com.br](http://www.bosquelucas-ar.com.br) ou [presidente@bosquelucas-ar.com.br](mailto:presidente@bosquelucas-ar.com.br), Passo Fundo, Acesso em 28/03/2010

SACHS, I. **Estratégias de Transição para o Século XXI: desenvolvimento e meio ambiente**. Tradução Magda Lopes. - São Paulo. Studio Nobel: Fundação do Desenvolvimento Administrativo, 1993.

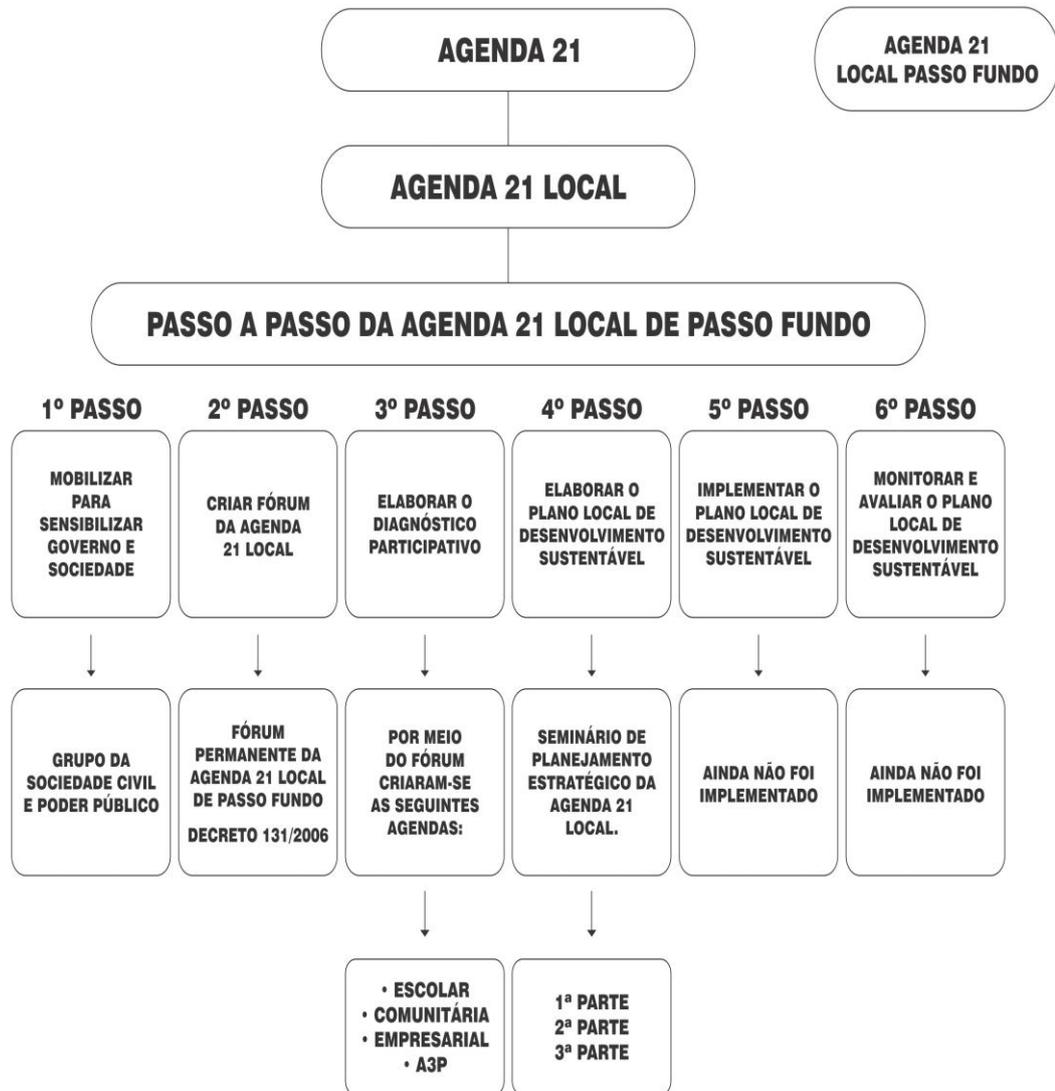
ZAMBAM, Neuro José - **Economia e Sustentabilidade**, Revista Somando, 160 ed., ano XV, pág. 35, Passo Fundo, 2010.

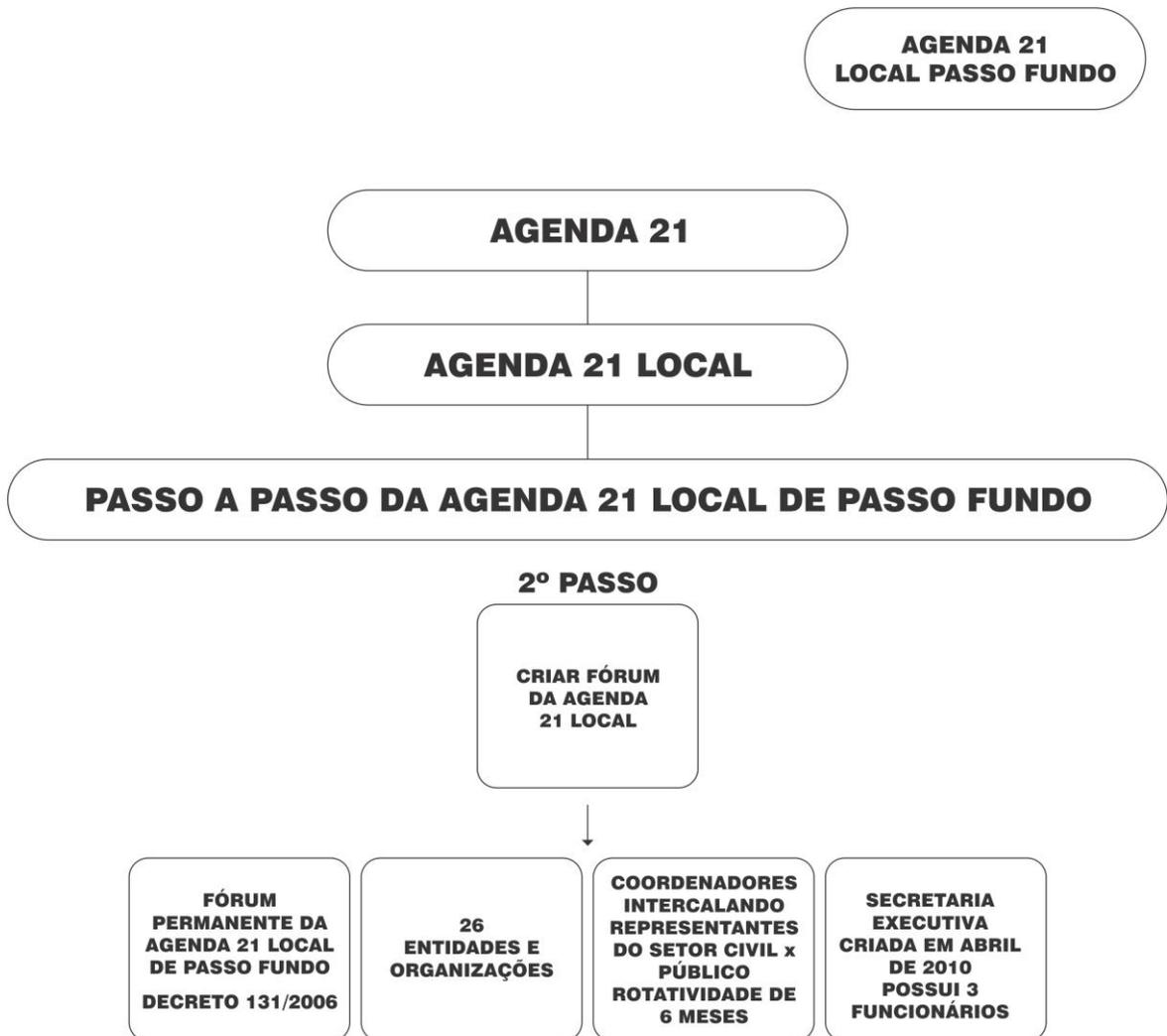
ZANCHET, Dilerman; ALMEIDA, Jocelina – **Desenvolvimento Sustentável**, Revista Somando, 140 ed., ano XIV, p. 22 - 27, Passo Fundo, 2008.

XAVIER, Everson - **A evolução de Passo Fundo em uma retrospectiva fotográfica**, Revista Drops, Passo Fundo, 2011.

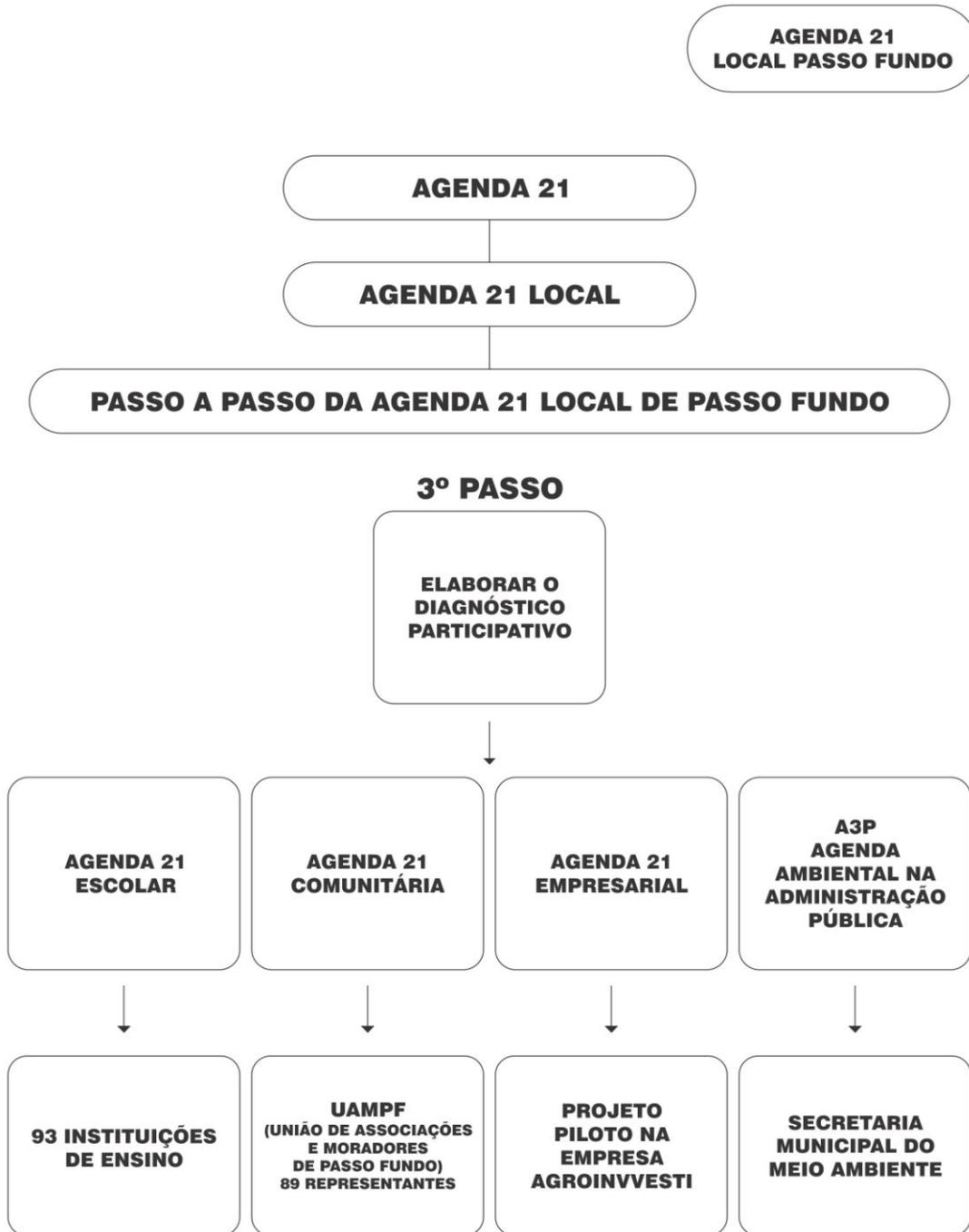
## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A – Tabela do Passo a Passo da Agenda 21 Local de Passo Fundo

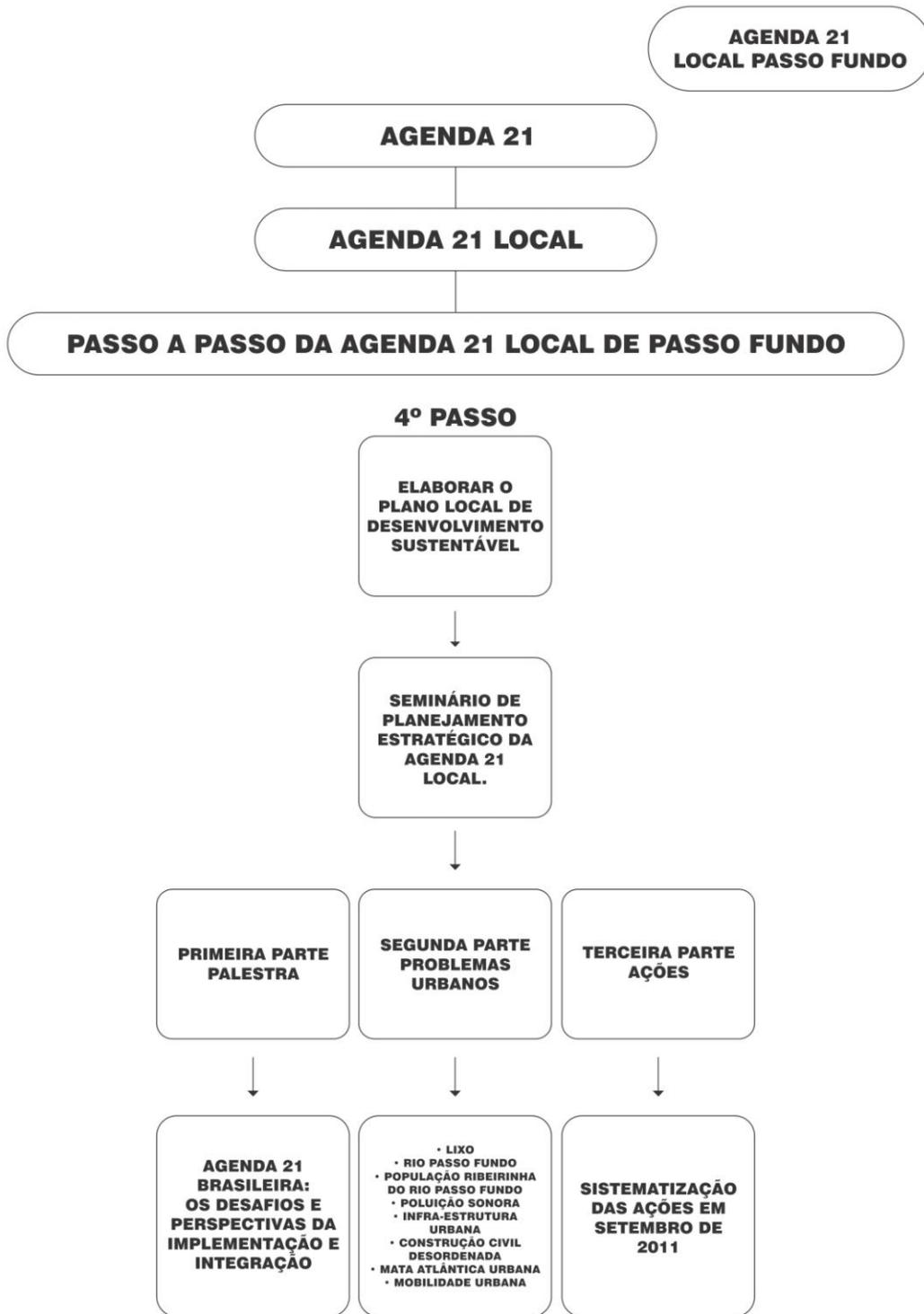


**APÊNDICE B – Tabela do 2º Passo da Agenda 21 Local de Passo Fundo**

## APÊNDICE C – Tabela do 3º Passo da Agenda 21 Local de Passo Fundo



### APÊNDICE D – Tabela do 4º Passo da Agenda 21 Local de Passo Fundo



## **APÊNDICE E – Questionário**

**1 - Quais os benefícios da Agenda 21 Local para uma cidade do porte de Passo Fundo?**

**2 - Quais os empecilhos para agilizar o passo-a-passo da Agenda 21 Local, principalmente em Passo Fundo?**

**3 - A Agenda 21 Local é efetivamente um instrumento de Gestão Pública? Por quê?**

# **ANEXOS**

## ANEXO A – Solicitação do Vitae Civilis encaminhada à Secretaria Executiva da Agenda 21 Local de Passo Fundo



São Paulo (SP), 15 de Setembro de 2010

Ref.: Projeto "Atualização da Agenda 21 Brasileira e CPDS"  
Assunto: pedido de colaboração para responder a questionário

**Prezado(a) Senhor(a),**

Vimos solicitar a sua valiosa colaboração para o projeto de **atualização da Agenda 21 Brasileira e CPDS**, de iniciativa do Ministério do Meio Ambiente em convênio com o PNUD-ONU, para o qual nossa entidade, o Vitae Civilis, foi contratado através de processo de licitação pública internacional.

O projeto divide-se em 04 módulos: **1) avaliação, estudo e análise da CPDS** (Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 Brasileira); **2) identificação e análise de 100 processos exemplares, ou vitoriosos, de Agenda 21 Local em todo o território brasileiro**; **3) atualização do documento Agenda 21 Brasileira**; **4) Elaboração da proposta de um seminário sobre Agenda 21 nacional no país**. E, no momento, estamos tratando do **PRODUTO 2**, acima destacado.

O encaminhamento dessa nossa solicitação resulta do fato de que o processo de Agenda 21 local realizado no seu município atendeu os critérios iniciais exigidos para, mediante pesquisas complementares em campo, realizar a avaliação do projeto a fim de se estabelecer um conjunto com 100 experiências relevantes de Agenda 21 em todo o Brasil.

Para tanto, elaboramos uma pesquisa a ser respondida pelos agentes que atualmente são parte relevante para o funcionamento do processo de Agenda 21 em seu município. O questionário foi elaborado de maneira a poder identificar diversas variáveis as quais nos ajudarão a escolher – através de critérios estritamente objetivos – os 100 municípios finalistas que figurarão em uma publicação a ser editada pelo Ministério do Meio Ambiente no futuro próximo.

Solicitamos, então, a gentileza e paciência de responder às questões do nosso pesquisador de campo, de forma que possamos levar a cabo esta importante iniciativa para avançarmos na construção de um Brasil realmente comprometido com o desenvolvimento sustentável e com as gerações futuras.

Contamos com seu apoio e conhecimento para levarmos adiante este projeto que visa, sobretudo, destacar e divulgar resultados obtidos, e fortalecer e efetivar a missão e os objetivos da Agenda 21 brasileira.

Atenciosamente

*marcelo cardoso*

**MARCELO CARDOSO**

Cóordenador Executivo

Vitae Civilis – Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz

**ANEXO B – Logomarca da Agenda 21 Local de Passo Fundo/RS**

